



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4318—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	42
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	69
PRESIDÊNCIA.....	69
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	70
DIRETORIA GERAL.....	71
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	72
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	73
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÉNIOS	73
ESMAT	75

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 26/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **26ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, quarta-feira**, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001686-73.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0025214-34.2017.827.2729.

APELANTES: M. P. L. / E. P. L. REPS. POR S. P. C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE

02-APELAÇÃO - AP 0006860-63.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000556-59.2016.827.2735.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO).

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE

03-APELAÇÃO - AP 0003283-77.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0011462-92.2017.827.2729.

APELANTE: T. S. A. REP. POR R. N. A. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

04-APELAÇÃO - AP 0003333-06.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0023752-42.2017.827.2729.

APELANTE: D. L. S. C. REP. POR A. P. M. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

05-APELAÇÃO - AP 0003968-84.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000462-52.2017.827.2711.

APELANTE: D. S. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

06-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0007310-06.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE OBRIGAÇÕES DE FAZER C.C. REPARAÇÃO DE DANOS N o 0004581-70.2015.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES/RECORRIDOS: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA./FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRENTE/APELADO: IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR

ADVOGADO(A): IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
----------------------------	---------

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

07-APELAÇÃO - AP 0010292-90.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0002246-76.2017.827.2707.

APELANTE: ELIETE AIRES BATISTA DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

08-APELAÇÃO – AP 0002038-70.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000050-86.2010.827.2709 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS/TO

APELANTE: GILMAR ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

09-APELAÇÃO - AP 0008706-52.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027129-89.2015.827.2729.

APELANTE: SUIANE FRANCISCA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO JASKULSKI.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

10-APELAÇÃO - AP 0006765-67.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008455-29.2016.827.2729.

APELANTE: ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

11-APELAÇÃO - AP 0021817-06.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000382-65.2015.827.2709.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: DEUZELIA PEREIRA BASTOS.

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

12-APELAÇÃO - AP 0002654-06.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031756-05.2016.827.2729.

APELANTE: NATÉRCIA BEZERRA BENEVIDES FURUÊ.

ADVOGADO(A): FLAUSE MARIA GOMES/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

13-APELAÇÃO - AP 0003532-62.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5006232-91.2011.827.2729.

APELANTE: A. J. A. DE S.

ADVOGADO(A): LUCIANA AVILA ZANOTELLI.

APELADO: T. DE S. REP. POR K. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-APELAÇÃO - AP 0009890-09.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018548-17.2017.827.2729.

APELANTE: CLEIDIJANE CRISTINA GONCALVES MARTINS CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

15-APELAÇÃO - AP 0022276-08.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000520-65.2017.827.2740.

APELANTE: CLEUNICE MORAIS BRITO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

16-APELAÇÃO - AP 0023119-70.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS E RECEBIDOS INDEVIDAMENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005100-84.2016.827.2737.

APELANTE: KELLE REJANE OLIVEIRA SALES.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

17-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0004520-49.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFICIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO C/C
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0001509-91.2018.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA
COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR/MARIANA NOGUEIRA PAIVA.

AGRAVADO: ELIEZER DALVES HENRIQUE.

ADVOGADO(A): ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

18-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0006641-50.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0024142-
12.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

AGRAVADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA/FRANKLIN MAURICIO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

19-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0008517-40.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000986-79.2018.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS
PÚBLICOS DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ANA PAULA SOARES DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS
BOAS).** COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

20-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0010526-72.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AURORA NUMERO: 0000349-64.2018.827.2711.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.

AGRAVADO: ROGERIO DIAS DE SOUZA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

21-AGRIVO DE INSTRUMENTO - AI 0010654-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECEDENTE Nº 0002940-63.2018.827.2722,
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

22-AGRIVO DE INSTRUMENTO - AI 0010716-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO DO JUIZO DA 6ª VARA
CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0041086-89.2017.827.2729.

AGRAVANTE: FAUSTINO DE FREITAS DIAS.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

AGRAVADO: WILIANS ALENCAR COELHO.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

23-AGRIVO DE INSTRUMENTO - AI 0010878-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C/C DECLARATÓRIA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO C/C
PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E OFERECIMENTO DE CAUÇÃO N o 0000798-77.2018.827.2725, 1 a
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: NOLETO & LIRA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MAURICIO REHDER CESAR.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NUMERO: 0000373-66.2017.827.2731.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADOS: MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS/ARY DE ARAUJO ARRAES/CERÂMICA PARAISO LTDA-ME.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

28-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0008295-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0005136-67.2017.827.2713.

AGRAVANTE: A. J. V.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

AGRAVADO: K. C. DA C. V. REP. POR R. B. DA C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

29-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0008322-55.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0008851-45.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: DAVID FERREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

30-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0008576-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001661-05.2014.827.2715.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADO: LUIZ REIS DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CANEDO GUEDES/RENATO GUEDES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

31-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0000449-04.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0023314-85.2017.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

AGRAVADO: JOAO BATISTA XAVIER.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

32-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0007835-85.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL Nº 0000566-20.2017.827.2719 – 2ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

AGRAVANTE: PERCIVAL LEDA DE MACEDO BANDEIRA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

AGRAVADO: CEREALIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S.A/ANTÔNIO DO PRADO/SÉRGIO RICARDO TALLON LOBO/ROMEO ANTONIO GOEDEL/FRANCISCO ALVES MACÊDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

33-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010018-29.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001947-23.2018.827.2721.

AGRAVANTE: FERNANDO AUGUSTO FRAGATA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARCELO GIR GOMES.

AGRAVADO: AGROREGIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

34-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0006188-55.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0003338-86.2018.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: DIVINO FERREIRA DE BRITO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**35-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009995-83.2018.827.0000 APENSOS
(00099958320188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0009942-63.2018.827.2729 DA 2ª VARA DA FAMÍLIA SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: E. R. N.

ADVOGADO(A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: V. M. R. D. L. P. representado por sua genitora C. R. D. L

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

36-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0011455-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003499-90.2017.827.2710.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: HERCILIO NOBRE JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

37-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0011724-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0003549-46.2018.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS.

AGRAVADO: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

38-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0006770-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0008702-10.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

AGRAVADO: WILSON THOMAZI.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

39-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008996-33.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020499-18.2017.827.2706.

REQUERENTE: SOUZA KUHN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/BRENO ALVES PAIVA.

REQUERIDO: OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA/TO.

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001246-14.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NUMERO: 5025619-24.2013.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: LIDIANE PEREIRA GOMES REP. POR ROSILENE PEREIRA GOMES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003488-43.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 - AÇÃO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006102-84.2014.827.2729.

EMBARGANTE: TEREZINHA SOARES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.

EMBARGADOS: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009799-50.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019516-53.2016.827.2706.

EMBARGANTE: ENOQUE GABRIEL PAIVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013153-83.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5038798-25.2013.827.2729.

EMBARGANTE: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

EMBARGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015371-84.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000503-84.2015.827.2712.

EMBARGANTE: F. H. S. F. REP. POR C. A. DE S. F.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015439-34.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Nº 0001583-08.2015.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

EMBARGANTE: GRACIELY PEREIRA DA SILVA XAVIER.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

EMBARGADO: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016051-06.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000429-37.2014.827.2721.

EMBARGANTE: ROSA MARIA SOUTO CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016070-12.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001596-65.2014.827.2729. DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: TOTVS S/A.

ADVOGADO(A): SERGIO MIRISOLA SODA/MAURICIO MARQUES DOMINGUES.

EMBARGADO: DIVIFÓRMICA COMERCIAL LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017717-08.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003090-11.2013.827.2729.

EMBARGANTES: ROSELI DO ROCIO RIBEIRO/ALBARY AMÉRICO TETI.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

EMBARGADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0017952-09.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0018898-10.2014.827.2729 DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: ALESSANDRO SANTANA SANTOS

ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/NASTAJA BERGENTAL

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0002389-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000637-97.2013.827.2711 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA - TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: IRMÃOS QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0007428-16.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0000782-82.2016.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

APELANTE: C. J. S. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: C. P. DA S.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0012653-17.2017.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019508-46.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO Nº 0014489-54.2015.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTES/APELADOS: WELLYNGTON GOMES CAVALCANTI/RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE/MAURO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0014240-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT Nº 5000727-32.2013.827.2703 – 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0015290-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0007923-02.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO

APELANTE: MARCILENE LOURENÇO CESAR.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

55-APELAÇÃO - AP 0016414-56.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000760-45.2016.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: MAICO DENNIS ALVES SOARES.

ADVOGADO(A): CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0016661-37.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0002478-66.2015.827.2737 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: R. C. M. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: S. D. L. DA S. REP. POR L. L. R.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0017036-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000606-11.2017.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS/TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VANECI CEZARIO RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0017056-29.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003868-71.2015.827.2737.

APELANTE: QUIZIO PEREIRA DE ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0017338-67.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO E INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO Nº 0016170-59.2015.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

APELANTE: GUY DE FONTGALLAND CORREA DA SILVA LOUREIRO.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX.

ADVOGADO(A): ERIK FRANKLIN BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

60-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017399-25.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS - DESATIVADO NUMERO: 0032769-73.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA.

ADVOGADO(A): VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0017624-45.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL "POST MORTEN" Nº 0022381- 14.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

APELANTE: ZELITA VICENTE DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JORGE BARROS FILHO.

APELADO: APARECIDA DOS REIS VALENTE BRITO/LUCIANE VALENTE BRITO MENDES/LIDIANE VALENTE BRITO/EDUARDO ANTONIO VALENTE BRITO/LEOCLÉCIA VALENTE BRITO MENDES.

ADVOGADO(A): ITAGY QUEIROZ DE CIRQUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0018197-83.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000381-85.2017.827.2717.

APELANTE: MARIA MARITTE BENEDETTI/GILMAR BARBOSA.

ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN.

1º APELADO: IDEVAL SANTOS LOPES

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO

2º APELADOS: JURACI QUIXABEIRA/DEUSDETE TELES DA SILVA

3º APELADO: ELVÉCIO QUEIXABA DA SILVA/CREUSA CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO: WANDES GOMES DE ARAÚJO

4º APELADO: JOÃO CLIMACO LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA

5º APELADO: DEUZIMAR TELES DA SILVA

ADVOGADOS: ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0018211-67.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0000186- 28.2016.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

APELANTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA RIOS.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO/MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0018355-41.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000519- 02.2014.827.2703 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

APELANTE: LUCILENE ROCHA BARROS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0018399-60.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 0000502-63.2014.827.2703 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS -TO

APELANTE: S. K. L.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: E. A. DE S.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0019186-89.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001457-33.2011.827.2729.

APELANTE: GALERIA CAFÉ ME.

ADVOGADO(A): GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO/STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.

APELADO: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA OLIVEIRA/ALEXANDRE MIRANDA LIMA/WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE/JULLIANA POERSCHKE FARENCENA/BRUNO BARRETO CESARINO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022062-17.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA POR DESVIO DE FUNÇÃO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – AUTOS Nº 0030032-34.2014.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ILMAR JORGE COELHO SILVA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0000130-70.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 82- ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 47 - DECISÃO MONOCRÁTICA COLACIONADA NO EVENTO 11 EM APELAÇÃO RELATIVA À AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001556-91.2015.827.2715.

EMBARGANTES: WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL/ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA

EMBARGADOS: FRANCISCO MOREIRA ROSAL/ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL.

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002450-59.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5001077-03.2013.827.2741.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PIRAUÉ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

EMBARGADO: EDNETE ELIZEU LIMA.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009698-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL C.C. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS N o 0008066-44.2016.827.2729, 5 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTES: AMAURY RODRIGUES ROSA/ADRIANA BORGES DA SILVA ROSA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

71-APELAÇÃO - AP 0011171-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE MULTA C.C. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER N o 5000622-74.2013.827.2729, 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MAKRO ATACADISTA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/RODRIGO PERSONE P. CAMARGO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

72-APELAÇÃO - AP 0006571-33.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N o 0003102-18.2015.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: JÉSSICA MUNIZ DA COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

73-APELAÇÃO - AP 0009328-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C.C. PROVIMENTO CAUTELAR
INCIDENTAL N o 5007910-44.2011.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES/RICARDO ALEXANDRE PERESI.

APELADO: FELIX BENEDITO MESSIAS SOARES.

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0010148-19.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO N o 0005056-26.2015.827.2729,
3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU
NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0011728-84.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0000362-06.2017.827.2709, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARRAIAS-TO

APELANTE: B. R. A. e A. REP. POR E. S. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º APELADO: MUNICIPIO DE ARRAIAS

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0012530-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0041817-85.2017.827.2729, 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS
PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: GABRIEL MASCARENHAS MELO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0012974-18.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N o 0008260- 16.2016.827.2706, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: DOMINGOS SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA FLORES.

INTERESSADO: SERASA S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0013055-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0045119-25.2017.827.2729, 4 a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JOÃO PAULO BATISTA LIMA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0013231-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C.C. RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO N o 0005307-79.2016.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

APELADO: ROFRAM ROGER MARTINS BARBOSA.

ADVOGADO(A): GABRIEL BARROS RODRIGUES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0013374-32.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL N o 0024670-46.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: AMEDIO PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: VALDEMIR DE TAL.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0013396-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DE COISA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO N o 5035783-82.2012.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JOSÉ INÁCIO DE BASTOS.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA.

1º APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

2º APELADO: LUCAS GOMES FERRAZ

ADVOGADO: RÔMULO ALAN RUIZ

3º APELADOS: SOBRAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA/LIDER EMPRESA DE SEGUROS LTDA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0013499-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0001541-12.2017.827.2729, 3 a VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA/ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)..

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0013716-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE PROTESTO C/C DANOS MORAIS N o 0000693-19.2017.827.2731, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

APELANTE: ANTÔNIO MIRANDA NETO.

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA/LUDIMILLA GARCIA CABRAL.

APELADO: SERGIO LEITE WANDERLEY.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS/JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0013896-59.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 0004949-59.2017.827.2713, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

APELANTE: DANIEL LIMA SOARES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: DHIEFFERSON MIRANDA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0013931-19.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N° 0009768-60.2017.827.2706, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MANUEL BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0013983-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA E REGISTRO PÚBLICO N° 0031112-62.2016.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

1º APELADOS: SOFIA NUNES DA SILVA REP. POR ALDENORA BRITO NUNES/BRENDA NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SELMAN ARRUDA ALENCAR

2º APELADO: REINALDO DA SILVA

ADVOGADO: JHEAN CARLOS FELIX DE SOUSA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0014152-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO N° 0002073-07.2017.827.2722, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES/LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR.

APELADO: TEREZA ROCHA.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/REGINALDO SILVA SANTANA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****88-APELAÇÃO - AP 0014163-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002220-48.2012.827.2713.

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

2º APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****89-APELAÇÃO - AP 0014166-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VÍNCULO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS No 0006608-76.2017.827.2722, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

1º APELANTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

2º APELANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: TEREZA ROCHA.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/REGINALDO SILVA SANTANA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****90-APELAÇÃO - AP 0014238-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO N o 5000703-63.2012.827.2727, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO

APELANTE: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR.

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA/PAULO VICTOR FREIRE.

APELADO: INACIA BISPO DO BONFIM.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0014270-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000033-63.2005.827.2729.

APELANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

APELADO: HILIO ANTONIO BASSI.

ADVOGADO(A): MATEUS ROSSI RAPOSO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0014316-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0025048-02.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: PAULO FERNANDO MOREIRA NEVES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0014334-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N o 0007206-19.2016.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: KEILA GOMES NUNES.

ADVOGADO(A): WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO/AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0014391-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS No 0000546-10.2014.827.2727, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO

APELANTE: ALCINDINO BRAGA LEITE.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES/ALUZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.

APELADO: OTÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0014503-72.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001782-93.2015.827.2716.

APELANTE: IMPERIAL AGRO PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO ARAUJO GOMES.

APELADOS: LEONIDAS BARBOSA XAVIER/JUDITH DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA/IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0014579-96.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N o 0017063- 79.2017.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: CLEITON PEREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0014612-86.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002696-35.2016.827.2713.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: JOÃO LAZARO PEREIRA DE MACEDO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0014634-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS No 0005823-65.2017.827.2706, 3 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ALZIRENE PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000723-36.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 43 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO ORDINÁRIA

CONDENATÓRIA Nº. 0012924-89.2014.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL.

EMBARGANTES: PAULO TEIXEIRA REIS JUNIOR/BRUNO DE FREITAS TEIXEIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

100-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001279-67.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015487-23.2017.827.2706.

EMBARGANTE: RAFAEL OLIVEIRA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

EMBARGADA: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002815-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005370-69.2015.827.2729.

EMBARGANTE: GUSTAVO SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS.

EMBARGADO: OI S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)..

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006034-08.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE DEPÓSITO N.º 5000999-24.2012.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA.

EMBARGADO: ENIO NOGUEIRA BECKER.

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3^a Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

103-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008695-57.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0015672-60.2015.827.2729 - JUÍZO DA 4^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: GERCIONE GUIMARAES PEREIRA.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3^a Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007019-40.2017.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0014022-80.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1^a ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000006-87.2003.827.2717.

EMBARGANTE: ORLANDO NAVES JUNIOR.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)..

3^a Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013923-76.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 34 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - Nº 0019680-46.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: T. L. de C. REP. POR M. L. L. da S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009952-83.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 50 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 19 – DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM OUTORGА DE ESCRITURA DEFINITIVA C/C TUTELA DA EVIDÊNCIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010991-13.2016.827.2729.

EMBARGANTE: BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MAIRA PEREIRA GALVÃO MARTINS.

EMBARGADOS: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA/FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

107-APELAÇÃO - AP 0001024-12.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0010979-96.2016.827.2729 – JUÍZO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: CLEONISE DE LOURDES TELES SOLEY PADILHA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA.

APELADO: ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

108-APELAÇÃO - AP 0001663-64.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 0000275-25.2014.827.2719 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

APELANTE: RUSSEL DAVID SCHURING.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

109-APELAÇÃO - AP 0002678-34.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT Nº 0005042- 71.2017.827.2729 – JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

APELADO: JESUITO ALVES CUSTODIO FILHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0003114-27.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Nº 0017495-90.2015.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO/RENAN MARCEL BISPO DE SOUZA.

APELADO: FRANCISCO GOMES MUNIZ.

ADVOGADO(A): JUCIENE RÊGO DE ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0003198-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0002220- 85.2017.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: FRANCISCO CABRAL.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0004221-09.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE ATO DE BRAVURA Nº 5012256- 67.2013.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: PEDRO JARDIM CORADO.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0004314-35.2018.827.0000 APENSA AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO - AI 0019508-46.2016.827.0000 E AI 0021125-07.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO Nº 0013070-96.2015.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ISSAN MENDES BORGES.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0006008-73.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE Nº. 5000998-03.2011.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO/RENAN MARCEL BISPO DE SOUZA..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0006068-46.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO POR BRAVURA Nº 0025142- 18.2015.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: RONY KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAI VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0006616-71.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA Nº0024724-17.2014.827.2729 – 1ª VARA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: VERA AUGUSTA CONSTANTIN.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPEV.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0008377-06.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0009635- 67.2017.827.2722 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA/SHENNOM VERAS ANTUNES COSTA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0009069-05.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000207-64.2003.827.2722.

APELANTE: LUCIMEIRE APARECIDA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

INTERESSADOS: SACOLÃO GURUPI COM DE PROD ALIM E HORTG/KARINE MARCELLA DE LIMA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0009177-68.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES - Nº 5001661-42.2013.827.2718 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL**120-APELAÇÃO - AP 0006437-40.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5014389-82.2013.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUÉS.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

121-APELAÇÃO - AP 0007328-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N.º 0030680- 43.2016.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: YURY HANNER DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

122-APELAÇÃO - AP 0016538-39.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA - Nº 0019349-64.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

APELANTE: A. S. C. S. representada por sua genitora J. L. S. C. S

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

123-APELAÇÃO - AP 0023838-52.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - Nº 0042016-44.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

APELANTE: A. L. da S. representada por sua genitora C. A. da S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

124-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001598-35.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - N° 0025204-87.2017.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

APELANTES: K. A. F. REP. POR G. F. N.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0008185-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS N° 0011433-97.2016.827.2722 – JUÍZO DA 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

1º APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

2º APELANTE: ENGLOBASHOP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - ME

ADVOGADO: RAFAEL TAMBOSI

APELADO: CARLA BERGER BRANDT.

ADVOGADO(A): DIÉGO SANTANA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0009076-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002487-12.2016.827.2731.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO/ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LÍDIO ALVES DOS SANTOS.

APELADO: FLAVIO CARDOSO SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

127-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006261-61.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA N.º 5018341-06.2012.827.2729 DA 4ª

VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: FRANCISCO PEREIRA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: FRANCENILDO RODRIGUES COSTA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4^a Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0008011-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2^a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0010762-59.2015.827.2706.

APELANTE: GOC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DES. RONALDO EURÍPEDES

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CÍVEL.

4^a Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMABRADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0006114-35.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇAO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C INDENIZAÇÃO DO JUIZO DA 1^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020018-88.2014.827.2729.

APELANTE: ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5^a TURMA DA 2^a CÂMARA CÍVEL.

5^a Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0017564-09.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000065- 67.2015.827.2709 DA 1^a VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000065-67.2015.827.2709.

APELANTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5^a TURMA DA 2^a CÂMARA CÍVEL.

5^a Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0018051-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000075-32.2002.827.2725.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANDREIA ALVES SOARES (PESSOA JURÍDICA)/ANDREIA ALVES SOARES/ADRIANO MILHOMEM PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0018112-34.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027816-66.2015.827.2729.

APELANTE: EMANUEL COSTA E SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 5004085-63.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000128-47.2011.827.2741.

APELANTE: WALTERO ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

Intimações às partes

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015512-69.2018.827.0000

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003180-60.2015.827.2721 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

1º AGRAVADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO MORENO PAZ BARRETO – OAB/SP 215912 E HEMERSON JOSÉ DA SILVA – OAB/ES 19171

2º AGRAVADOS: MARCOS MASSAD PERSICI E RONALDO CEZAR FASSARELLA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA do seguinte DESPACHO (Evento 2): “Em que pesem os relevantes argumentos expendidos pelo ente federativo estatal-agravante – no intuito de que seja atribuído efeito suspensivo, e via de consequência, reformada a decisão proferida pelo magistrado de primeiro grau lançada no Evento 60 do feito executivo de origem, para que assim mantenha o seu normal prosseguimento mesmo diante do fato da empresa-executada estar em recuperação judicial – importa destacar que o vindicado pedido não pode ser analisado ou processado por esta Corte de Justiça no momento. Do que se vê, existe determinação judicial de suspensão do processamento dos feitos que versem sobre a “possibilidade da prática de atos constitutivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal”, proferida pelo Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal e Justiça-STJ, o Sr. Mauro Campbell Marques, relator dos Resp 1694261/ SP, Resp 1694316/SP e Resp 1712484/SP. Há de se considerar que no momento, não há possibilidade de qualquer manifestação desta relatoria envolvendo a matéria ventilada no presente recurso, por conta da citada determinação judicial, a qual tem por fim precípua, obstar o curso dos processos relativos a citada matéria no ponto em que se encontram, devendo os atos processuais já praticados permanecerem incólumes, porém impedidos de prosseguir o seu curso natural, até ulterior decisão da mencionada Corte Superior. Em razão disso, tenho para o momento, tão somente explicitar que foram determinadas nos recursos especiais em epígrafe submetido ao rito dos Recursos Repetitivos (RISTJ, art. 257-C), cujas matérias são as mesmas versadas no presente recurso (possibilidade da prática de atos constitutivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal), e via de consequência, determinar o sobrerestamento do presente feito no Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER desta Corte de Justiça, até ulterior determinação judicial em sentido contrário por parte do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.”

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015514-39.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001845-06.2015.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

1º AGRAVADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO MORENO PAZ BARRETO – OAB/SP 215912 E HEMERSON JOSÉ DA SILVA – OAB/ES 19171

2º AGRAVADOS: RONALDO CEZAR FASSARELLA E MARCOS MASSAD PERSICI

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO (Evento 2): “Em que pesem os relevantes argumentos expendidos pelo ente federativo estatal-agravante – no intuito de que seja atribuído efeito suspensivo, e via de consequência, reformada a decisão proferida pelo magistrado de primeiro grau lançada no Evento 60 do feito executivo de origem, para que assim mantenha o seu normal prosseguimento mesmo diante do fato da empresa-executada estar em recuperação judicial – importa destacar que o vindicado pedido não pode ser analisado ou processado por esta Corte de Justiça no momento. Do que se vê, existe determinação judicial de suspensão do processamento dos feitos que versem sobre a “possibilidade da prática de atos constitutivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal”, proferida pelo Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal e Justiça-STJ, o Sr. Mauro Campbell Marques, relator dos Resp 1694261/ SP, Resp 1694316/SP e Resp 1712484/SP. Há de se considerar que no momento, não há possibilidade de qualquer manifestação desta relatoria envolvendo a matéria ventilada no presente recurso, por conta da citada determinação judicial, a qual tem por fim precípua, obstar o curso dos processos relativos a citada matéria no ponto em que se encontram, devendo os atos processuais já praticados permanecerem incólumes, porém impedidos de prosseguir o seu curso natural, até ulterior decisão da mencionada Corte Superior. Em razão disso, tenho para o momento, tão somente explicitar que foi determinada aos recursos especiais em epígrafe, submetido ao rito dos Recursos Repetitivos (RISTJ, art. 257-C), cujas matérias é a mesma versada no presente recurso (possibilidade da prática de atos constitutivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal), e via de consequência, determinar o sobrerestamento do presente feito no Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER desta Corte de Justiça, até ulterior determinação judicial em sentido contrário por parte do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.”

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015516-09.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000299-76.2016.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

1º AGRAVADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO MORENO PAZ BARRETO – OAB/SP 215912 E HEMERSON JOSÉ DA SILVA – OAB/ES19171

2º AGRAVADOS: RONALDO CEZAR FASSARELLA E MARCOS MASSAD PERSICI

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO (Evento 2): “Em que pesem os relevantes argumentos expendidos pelo ente federativo estatal-agravante – no intuito de que seja atribuído efeito suspensivo, e via de consequência, reformada a decisão proferida pelo magistrado de primeiro grau lançada no Evento 60 do feito executivo de origem, para que assim mantenha o seu normal prosseguimento mesmo diante do fato da empresa-executada estar em recuperação judicial – importa destacar que o vindicado pedido não pode ser analisado ou processado por esta Corte de Justiça no momento. Do que se vê, existe determinação judicial de suspensão do processamento dos feitos que versem sobre a “possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal”, proferida pelo Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal e Justiça-STJ, o Sr. Mauro Campbell Marques, relator dos Resp 1694261/ SP, Resp 1694316/SP e Resp 1712484/SP. Há de se considerar que no momento, não há possibilidade de qualquer manifestação desta relatoria envolvendo a matéria ventilada no presente recurso, por conta da citada determinação judicial, a qual tem por fim precípua, obstar o curso dos processos relativos à citada matéria no ponto em que se encontram, devendo os atos processuais já praticados permanecerem incólumes, porém impedidos de prosseguir o seu curso natural, até ulterior decisão da mencionada Corte Superior. Em razão disso, tenho para o momento, tão somente explicitar que foi determinada aos recursos especiais em epígrafe ao rito dos Recursos Repetitivos (RISTJ, art. 257-C), cujas matérias é a mesma versada no presente recurso (possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal), e via de consequência, determinar o sobrestamento do presente feito no Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER desta Corte de Justiça, até ulterior determinação judicial em sentido contrário por parte do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.”

Intimações de acórdãos

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0017905-98.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001966- 87.2017.827.2713

AGRAVANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADOS: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO – OAB/SP 192649 E JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS – OAB/SP 156187

AGRAVADO: RONNISON MARTINS DA SILVA ROCHA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. RONALDO EURÍPEDES)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. LIMINAR DEFERIDA. PRESENÇA DOS REQUISITOS. REMOÇÃO DO BEM DA COMARCA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MULTA. 1 - Deferida a liminar nos autos da Ação de Busca e Apreenção, descabe o lançamento de restrições à remoção do bem da comarca, vez que não há determinação legal nesse sentido. 2 - Agravo a que se dá provimento.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 25 de julho de 2018. Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA – Relator substituto.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0004767-30.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015945-40.2017.827.2706

AGRAVANTES: ZIFIRINO LIMA JUNIOR/ZICO LIMA DE SOUZA/SARA SHIRAIWA/IRANI LIMA DE SOUZA LUZ/ARLEIO LIMA DE SOUZA

ADVOGADOS: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683B / KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA – OAB/TO 5162

AGRAVADO: ADALBERTO LUIZ RIBEIRO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. RONALDO EURÍPEDES)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS. CTPS. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA COMPROVADA. RECURSO PROVIDO. 1. A concessão de assistência judiciária gratuita, nos termos do inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, depende de comprovação da incapacidade econômica do requerente, não sendo a mera declaração do autor prova apta a demonstrar a insuficiência de recursos a justificar a concessão do benefício. 2. Havendo nos autos demonstração idônea de que o pagamento das custas processuais causará prejuízo ao sustento da Agravante ou de sua família, é necessária a reforma da decisão que indefere o pedido de assistência judiciária. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos do voto do Relator Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 25 de julho de 2018. Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA – Relator substituto.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 26/2018

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 7 (sete) dias do mês de Agosto do ano de 2018, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006755-86.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0034839-97.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, CP.

RECORRENTE: RODOLFO BOSSONARO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 0006798-23.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0020550-57.2017.827.2729 - VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

TIPO PENAL: ART. 121, CP.

RECORRENTES: WELLINGTON MARTINS FERREIRA, IGOR LOPES FALCÃO E ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA.

ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012588-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013501-62.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 180, CAPUT, CP.

APELANTE: FRANCISCO EMANUEL LIMA DO CARMO.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES REVISOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012739-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013431-17.2017.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENais.

TIPO PENAL: ART. 12, CAPUT, LEI Nº 10.826/03.

APELANTE: MICHEL ANDRADE DE CASTRO.

ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES REVISOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013016-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018006-68.2017.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENais.

TIPO PENAL: ART. 157, §2º, I E II, CP E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/90 C/C ART. 69, CP.

APELANTE: W. DA S. R.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES REVISOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013669-69.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0002988-98.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES REVISOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014035-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000702-08.2012.827.2718 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 302, PAR. ÚNICO, IV, LEI 9.503/97.

APELANTE: WILSON BATISTA DE CARVALHO.

ADVOGADOS: ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES E LUCIANO BARBOSA DA COSTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014668-22.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002437-90.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 16, PAR. ÚNICO, IV, LEI 10.826/03.

APELANTE: RAFAEL REIS ANDRADE.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	REVISOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003573-29.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000440-89.2016.827.2723 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 124, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADA: FABIELENE PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004289-56.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002133-21.2009.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENais.

TIPO PENAL: ART. 171, CAPUT E 171, CAPUT C/C ART. 14, II, AMBOS C/C ART. 29, CAPUT E ART. 71, CAPUT, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADOS: ELEUSA GOMES DA SILVA E AFONSO PEREIRA DE ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004329-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000997-34.2015.827.2716 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 140, §3º E ART. 331, CP.

APELANTE: PRISCILLA GONÇALVES LEMOS BRANDÃO RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010907-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010744-38.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENais.

TIPO PENAL: ART. 331 C/C ART. 71, CAPUT, CP.

APELANTE: DENILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTAO DO TOCANTINS.

ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO: RODRIGRO CUNHA DOS SANTOS E JEAN CARLOS GOMES FERREIRA.

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE, SINTHIA FERREIRA CAPONI, BRUNO ANDRINO CHIRICO, SUELEN IVANA SEVALHO FORTES, ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES, MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO E ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013223-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0037904-95.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06; ART. 33, CAPUT, §4º, LEI 11.343/06.

APELANTE: MARCOS PEDRO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS

APELANTES: SILAS CORCINO SILVA, CLEYTON ALVES MENDES E ANA MARIA ALVES SANTOS.

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS**
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA , Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000876 40.2018.827.2703- CHAVE: 883345840918, Ação de Divórcio Litigioso, proposta pela F. A. D. S. em face de MARIA ONEIDE ALVES DA SILVA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido M. O. A. D. S., atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/ATO Tocantins, aos 20 de julho de 2018. Eu, (ANTONIA ALVES CARVALHO), Assistente Administrativo, digitai.

1ª escrivania criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o ofensor SIRLEY RIBEIRO ARAÚJO, brasileiro, união estável, nascido aos 10/10/1985, filho de Francisca Cavalcante Araújo, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Medida Protetivas nº 0000654-72.2018.827.2703 , cuja parte dispositiva final é o seguinte:“ Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. INTIMEM-SE. Após, ARQUIVEM-SE os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes, nos termos do art. 304, §4º do CPC. Em 23 de julho de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2018. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Judicial, que o digitou

ARAGUAÍNA
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação com prazo de 15 dias

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): VALCI ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, estudante, nascido em 15/07/1981,

natural de São Bento/TO, filho de Miguel Pereira da Cruz e Enedina Alves da Silva, RG n.º 380008 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado **Artigo 306, caput, da Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos de **Ação Penal nº 0009311-91.2018.2017.827.2706** e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª vara de precatórios **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0001450-54.2018.827.2706

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL

Nº 005/1.14.0010495-1

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES-RS

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: TODDESCHINI S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRa. AMANDA PIATTO COSTA OAB/RS 46E850

RÉU: M G D INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 19, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0001450-54.2018.827.2706

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL

Nº 005/1.14.0010495-1

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES-RS

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: TODDESCHINI S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DR. RONEI GIACOMONI OAB/RS 44955

RÉU: M G D INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 19, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Editais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos nº 0005944-59.2018.827.2706

A Doutora UMBELINA LOPES PEREIRA, Juíza de Direito da Vara Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER quantos o presente edital tomar conhecimento que por este Juízo e Cartório de Precatórias, Falências e Concordatas, foi deferido o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL autuado sob o numero **0005944-59.2018.827.2706** em favor da empresa:MAJU FLORESTAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.650.642/0001-00, com sede estabelecida na Rua Sadoc Correia, nº 630, sala 04, centro, Araguaína/TO CEP: 77.803-060 e ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, brasileiro, casado, Agropecuarista, portadora do RG. 784.225 SSP/TO, inscrita no CPF nº 517.384.906-10, com domicilio na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2519, centro, Araguaína-TO, conforme resumo do pedido da inicial e da decisão em frente transrito: MAJU FLORESTAS EIRELI e ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, com qualificação jurídica nos autos, aforaram o presente pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sustentando, em síntese, ter por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Aduz o requerente, ANGELO CREMA MARZONA JUNIOR, que exerce desde a década de 1990 a atividade agropecuária como meio de sustento de vida e que em meados de 2010. Diz o requerente que, constituiu a empresa MAJU FLORESTAS EIRELI – EPP destinada a operacionalizar o cultivo de florestas para fins comerciais, dividindo assim a atividade rural, mantendo parte da criação de bovinos, mas destinado a maior parte para o cultivo de florestas, acabando por misturar e confundir a movimentação financeira, passando a gerar empregos para realizar a manutenção das áreas plantadas. Informa as requerentes que tiveram que se valer de empréstimos de diversas naturezas, com vários credores, passando até

mesmo a se valer de empréstimos pessoais, com juros maiores causando um enorme estrangulamento financeiro nas partes gerando dívidas acumuladas. Alega as requerentes que em último esforço foi iniciada uma reestruturação operacional para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento das recuperandas e a superação de suas situações de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, preservando a atividade rural, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme dispõe o artigo 47 da Lei 11.101/2005. A inicial foi instruída com documentos inseridos no evento 01 e anexos. Atribuiu valor à causa e requereram a justiça gratuita, nos termos das Leis 1060/50 e 7510/76, argumentando não possuírem condições de arcar com as custas, encargos ou despesas decorrentes de quaisquer medidas ou ações judiciais ou extra judiciais, requerendo o deferimento do recolhimento das custas processuais para o final do processo. Ao evento 14 foi inserida emenda à inicial e juntada dos documentos faltantes exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/2005. Ao evento 16 foi proferida decisão, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Ante o exposto, estando em termos a documentação exigida pela legislação de regência, DEFIRO o processamento da recuperação Judicial aos requerentes. DO PEDIDO DE INCLUSÃO DOS DÉBITOS EM NOME DA PESSOA FÍSICA DE ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR. Quanto ao pedido de inclusão dos débitos gerados em nome do sócio administrador, no caso telado por tratar de empresa individual de responsabilidade limitada, em que há confusão patrimonial da pessoa física com a pessoa jurídica, haja vista que ambas estão ligadas às mesmas atividades e possuem negócios jurídicos relacionados aos diversos investimentos em nome da pessoa física, defiro a inclusão dos respectivos débitos em nome de ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR no plano de recuperação judicial, desde que seus bens (patrimônio pessoal) sejam inclusos para garantir o pagamento das dívidas (reciprocidade). Oportuno reconhecer a pertinência do pedido da inclusão, até por analogia, à possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica para que um determinado bem seja integrado ao patrimônio da empresa recuperanda ou massa falida. Impende asseverar que se eventualmente não ficar comprovado confusão patrimonial ou que as dívidas não foram adquiridas em proveito da atividade rural, à parte requerente pode ser aplicado o previsto no artigo 77, § 2º do Novo Código de Processo Civil. NOMEIO como administrador: PAULO ROBERTO CURVO CAVALCANTI, CPF. 519.183.741-04, e-mail: rjagropecuaimatinha@gmail.com , com endereço na Rua 24, Quadra 49, Lote 08, Setor Oeste, nesta urbe, que deverá ser intimado para no prazo de 48 horas, para comparecer neste juízo para prestar compromisso legal e assumir seu encargo, sob pena de substituição, artigo 34 da Lei 11.101/2005. Desde já, conforme o art. 24 da Lei nº 11.101/2005, e considerando o total dos créditos sujeitos à Recuperação R\$ 12.436.624,76 (doze milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), calculados no evento de nº 01 ao anexo 07, calculados no evento de nº 01 ao anexo 01,06 e 07, bem como a formação do nomeado em administração e sua experiência e ampla atuação na gestão de empresas e atenta aos princípios da proporcionalidade a razoabilidade, FIXO a remuneração do Administrador Judicial no montante total de R\$ 310.915,62 (trezentos e dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 2,5% do valor dos créditos habilitados ou a serem habilitados, a ser pago, para não inviabilizar as empresas e o plano de recuperação e também para possibilitar que o administrador arque com as despesas corriqueiras, da seguinte forma: a. 60% (sessenta por cento) do valor - R\$ 186.549,36 cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) deverá ser pago em 24 meses resultando em um pagamento mensal de R\$ 7.772,89 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) ao administrador, a partir desse decisum e depois da assinatura do termo de compromisso. b. 40% (quarenta por cento) do valor - R\$ 124.366,26 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) deverá ser pago quando do encerramento da recuperação judicial, ou após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005, caso haja a convolação em falência. Ficam dispensados de apresentar certidões negativas para que possam exercer suas atividades empresariais, devendo observar o art. 69 da mesma lei, ou seja, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". Ressalta-se, por oportuno, que a dispensa não abrange as certidões para contratar com o Poder Público ou auferir benefícios ou incentivo. DETERMINO a SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES ou EXECUÇÕES contra as recuperandas, ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida e as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §§ 1º e 2º) e execuções fiscais (art. 6º, §7º). Esta suspensão não poderá exceder o prazo de 180 dias (dias corridos), contados do deferimento deste processamento (intimação). Após o decurso, os prazos se restabelecem, salvo mora justificada nesta recuperação. As empresas recuperandas deverão identificar as demandas que respondem e levar em cada qual cópia desta decisão para conhecimento do respectivo juízo (§3º). O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias (dias corridos), na forma do artigo 53, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Com a referida apresentação, DETEMINO a expedição do edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, com prazo de 30(trinta) dias para as objeções. DEVERÃO as recuperandas, mensalmente, a partir da intimação desta, apresentar contas administrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador. INTIME-SE, inclusive por CARTA, as FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, na pessoa de seus representantes judiciais, acerca deste pedido, com cópia da inicial e desta decisão (art. 52, V). EXPEÇA-SE o EDITAL na forma preconizada no §1º do supracitado artigo 52, contendo: I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da mesma Lei. Após expedição e publicação do edital, intime-se o advogado das partes para que providencie a publicação do referido edital em jornais de grande circulação, com prazo de 10 (dez) dias. Para garantir o regular processamento da recuperação judicial, conforme determina a Lei 11.1105/2005 e por não se enquadrar nas hipóteses elencadas no artigo 189 do Novo Código de Processo Civil, retifique-se atuação para retirar o sigilo/secreto de justiça do presente autos. INTIMEM-SE as

recuperandas. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 04 de julho de 2018. Segue a lista nominativa dos credores com o valor atualizado e a discriminação dos créditos:

RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES DE ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR

Credor	CNPJ/CPF	Endereço	Classificação	Valor
Banco da Amazônia	04902979/0126-65	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1297, CENTRO PARQUE SONHOS DOURADOS, ARAGUAINA-TO CEP 77803-070	Credor com garantia real	R\$ 2.226.566,79
Bradesco (2595)	60746948/3436-64	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 1364, LOT. PANORAMA, ARAGUAINA TO CEP 77804-120	Credor com garantia Real	R\$ 984.016,57
BRADESCO (7953)	60746948/8689-70	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1935, SETOR CENTRAL ARAGUAINA TO, CEP 77804-010	Credor com garantia Real	R\$ 532.986,10
CAIXA (4380)	00360305/4380-10	AV FILADELFIA QD 208 LT 20B, BAIRRO ELDORADO, ARAGUAINA TO CEP 77809-235	Credor com garantia Real	R\$ 518.447,87
SICOOB	24.654.881/0016-09	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1316, ARAGUAÍNA-TO, CEP 77823-065	Credor com garantia Real	R\$ 137.474,79
SICRED	24.654.881/0016-09	RUA JOSÉ DE BRITO SOARES, 971, SALA 01, ARAGUAÍNA-TO, SETOR ANHANGUERA TEL 3414-0172 CEP 77818-530	Credor com garantia Real	R\$ 269.280,97
Confederação Nacional da Agricultura	33.582.750/0001-78	SGAN QD601, MODULO K - ED. ANTONIO ERNESTO DE SALVO, BRASILIADF, CEP 70830-021	Credor Fiscal	R\$ 7.342,30
AGROQUIMA	01.626.951/0003-03	AV. CONEGO JOÃO LIMA, 645 , VILA UNIÃO, ARAGUAINA - TO, CEP 77823-152 TEL 63 3414-4666	Quirografário	R\$ 6.343,20
AUTO POSTO PREMIUM	09.217.206/0001-42	AV, JOSE DE BRITO SOARES, 1101, SETOR ANHANGUERA, ARAGUAINATO CEP 77818-530	Quirografário	R\$ 3.655,42
BANCO DO BRASIL	00000000/0638-60	AV. CONEGO JOAO LIMA, 2275 CENTRO, PARQUE SONHOS DOURADOS, ARAGUAINA-TO CEP 77803-070	Quirografário	R \$ 5.794.500,65
BR AUTO PEÇAS	05.203.000/0001-02	AV BERNARDO SAYÃO, N 891, ENTRONCAMENTO, ARAGUAINA-TO, CEP: 77818-340	Quirografário	R\$ 31.904,18
COMAGRIL	00.273.011/0001-45	AV. SANTOS DUMONT, 1647, SETOR RODOVIARIO, ARAGUAINA-TO, CEP 77818-010 TEL 63 3413-7600	Quirografário	R\$ 5.817,51
Francisco Herbet Milfont Parente	382.399.141-87	RUA BOGOTÁ, N°535, SETOR ANHANGUERA, ARAGUAÍNA-TO	Quirografário	R\$ 694.960,00
REAL LUBRIFICANTES	07.177.148/0001-45	AV BERNARDO SAYÃO, 1779 , MANOEL GOMES DA CUNHA, ARAGUAINA-TO CEP 77818-340 TEL 63 3415-2555	Quirografário	R\$ 16.845,09
TRATOR SOLO	15.533.428/0001-77	AV BERNARDO SAYÃO, QD QC6, LT 06, CONJ. U, VILA CEARENSE, ARAGUAINA-TO, CEP: 77818-340, FONE:(63) 3414-1942.	Quirografário	R\$ 51.310,40
TRISTÃO PNEUS	15.968.167/0001-18	AV BERNARDO SAYÃO, NUM 985, ENTRONCAMENTO, ARAGUAINA-TO, CEP: 77818-340, FONE:(63) 34153438	Quirografário	R\$ 37.875,58
ESTRELA AUTO PEÇAS	05.463.684/0001-81	AV. CONEGO JOAO LIMA, N° 517, CENTRO ARAGUAINA - TO, CEP 77804-970 TEL 63 3415-2006	Quirografário	R\$ 4.041,76

METAL BORRACHAS	13.596.833/0001-09	AV. CONEGO JOAO LIMA, Nº 49, ENTROCAMENTO, ARAGUAÍNA-TO, CEP 77823-010 TEL 63 3414-4191	Quirografário	R\$ 4.173,31
			TOTAL	R\$ 11.327.542,49

RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES DA DEVEDORA MAJU FLORESTAS EIRELI – EPP

Nome/razão social	CPF/CNPJ	Endereço	Classificação	Valor
BANCO DA AMAZÔNIA	04902979/0126-65	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1297, CENTRO PARQUE SONHOS DOURADOS, ARAGUAINA-TO CEP 77803-070	Credor com Garantia real	R\$ 86.229,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	01.830.793/0001-39	RUA 25 DE DEZEMBRO,265, CENTRO ARAGUAINA-TO CEP 77826-815	Credor Fiscal	R\$ 15.143,98
ABC INDÚSTRIA E COMERCIO SA	17.835.042/0042-13	AV BERNARDO SAYAO, CENTRO, GUARAI -TO, CEP 77700-000	Quirografário	R\$ 3.680,00
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S A ABC INCO	17.835.042/0026-01	RODOVIA MA 140 KM 197 GERAIS DE BALSAS S, ZONA RURAL, BALSAS - MA CEP 65800-000	Quirografário	R\$ 62.918,40
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/S ALGAR AGRO	17.835.042/0022-70	ROD BR 010TREVO ACESSO AO TER INTERM, ZONA RURAL, PORTO FRANCO-MA CEP 65970-000	Quirografário	R\$ 163.329,59
AUTO POSTO PREMIUM	09.217.206/0001-42	AV, JOSE DE BRITO SOARES, 1101, SETOR ANHANGUERA, ARAGUAINA-TO CEP 77818-530	Quirografário	R\$ 24.683,25
BANCO DO BRASIL	00000000/0638-60	AV. CONEGO JOAO LIMA, 2275 CENTRO, PARQUE SONHOS DOURADOS, ARAGUAINA-TO CEP 77803-070	Quirografário	R\$ 248.107,08
HERBINORTE	10.348.159/0001-55	ROD BR 010, KM 1356, 180, MARANHAO NOVO, IMPERATRIZ - MA, CEP 65903-140 TEL 99 3529-8350	Quirografário	R\$ 4.605,31
JÚNIOR BATISTA MATOS	808.333.571-15	AV. FILADÉLFIA , Nº51, LOT. MANOEL GOMES DA CUNHA, ARAGUAÍNA-TO	Quirografário	R\$ 320.000,00
REAL LUBRIFICANTES	07.177.148/0001-45	V BERNARDO SAYÃO, 1779 , MANOEL GOMES DA CUNHA, ARAGUAINA-TO CEP 77818-340 TEL 63 3415-2555	Quirografário	R\$ 1.439,98
SICOOB	26.960.328/0011-15	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1316, ARAGUAÍNA-TO, CEP 77823-065	Quirografário	R\$ 82.115,20
TRISTÃO PNEUS	15.968.167/0001-18	AV BERNARDO SAYÃO, NUM 985, ENTRONCAMENTO, ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77818-340, FONE:(63) 34153438	Quirografário	R\$ 3.726,06
WELLINGTON LOURENÇO NUNES	369.775.941-87	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº974, CENTRO, ARAGUAÍNA-TO	Quirografário	R\$ 80.000,00
IMPERATRIZ BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI-EPP	26.784.473/0001-10	ROD BR 010, 35, ENTROCAMENTO IMPERATRIZ - MA, CEP 65913-460 TEL 99 3523-2306	Quirografário	R\$ 2.259,76
ECOBRASMIL COM DE PROD DE LIMPEZA E AMBIENTAL EIRELI	28.836.731/0001-90	ROD BR 010, 37, ENTROCAMENTO IMPERATRIZ - MA, CEP 65913-460 TEL 99 3523-2306	Quirografário	R\$ 844,38
			TOTAL	R\$ 1.109.082,27

Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, para os credores não relacionados no pedido, habilitarem seus créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados junto ao administrador judicial (art. 7º, § 1º). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína,

Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil de dezoito (26/07/2018) Eu (Marlene Custório Vêncio Melgaço), Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Juíza de Direito, Titular da Vara.

3ª vara cível **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

A Excelentíssima Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível em substituição automática à 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivanaria da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, de Nº 0009199-93.2016.827.2706, proposta por FERNANDO NOGUEIRA LIMA, em desfavor de GRACY KELLY MODAS LTDA., sendo o presente Edital, com prazo de 30 dias, para INTIMAR a requerida: GRACY KELLY MODAS LTDA - CNPJ: 10439055000156, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigos 523, parágrafos 1 a 3, e 525, ambos do NCPC). Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transscrito: "INTIME-SE o requerido por edital, com prazo de 30 dias, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC". Ass. ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de julho de 2018. Eu, KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Lilian Bessa Olinto. Juíza de Direito em substituição automática.

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ROSA MENDES DE SOUSA - CPF/CNPJ nº: 624.716.351-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020827-79.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.392,31 (um mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), representada pela CDA nº 2636, 2637, 2638, datada de 23/06/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transscrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, CPF N° 115.844.750-72 E MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ N°: 09.301.473/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023031 96.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.612,38 (onze mil seiscientos e doze reais e trinta e oito centavos), representada pela CDA nº C-3813/3814/2016, datada de 11/08/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transscrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma 01 vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de

2018 (27/07/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOÃO CLAUDIO FERNANDES CLAUDIO, CPF/CNPJ nº: 001.539.403-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5008052-49.2013.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.544,13 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), representada pela CDA nº J-2565/2012, datada de 15/08/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcreto: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSE SOUZA DOS SANTOS, CPFJ nº: 195.856.081-20 e J.S. DOS SANTOS, CNPJ nº 24.806.838/0001-35, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004699-18.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.216,66 (sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), representada pela CDA nº C-111/2015, e C-112/2015, ambas datadas de 23/01/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcreto: "Desta feita, observado o exaurimento dos meios eficazes de proceder a citação dos executados, defiro o pedido de citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2018 (30/07/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juiza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000052-41.2005.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de CASA MUNDIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 01.368.141/0001-24, e SUPERMERCADO MONTE LIBANO LTDA, CPF/CNPJ nº 33.423.328/0001-70, sendo o mesmo para INTIMAR as partes executadas que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença proferida no evento n.º 79, que julgou extinto o feito com resolução de mérito em face de pagamento, condenando a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000092-28.2002.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de VIJUTINS COM. E REPRESENTAÇÃO E PROD. DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 00.828.506/0001-93, na pessoa de seu representante legal, sendo o mesmo para INTIMAR no prazo de 15 dias a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento n.º 20 - SENT1, dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios, bem como custas

processuais, ante a isenção legal conferida à fazenda Pública. Intimem-se as partes da presente sentença. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2018 (30/07/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 0000387-30.2014.827.2707

Denunciado: JOÃO MACIEL DA SILVA OLIVEIRA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de VINTE (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000387-30.2014.827.2707, chave do processo nº 819608680614, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOÃO MACIEL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, estudante, convivente em união estável, nascido aos 24/06/1992, natural de Araguatins/TO, filho de Raimundo Conceição de Oliveira e Vicentina Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, nº 382, centro, nesta cidade, a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **18/09/2018, às 14h30mn**, oportunidade em que será submetido ao interrogatório, na forma da lei, audiência de instrução e julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018). Eu, __ (Thallá dos Santos da Fonseca), Estagiária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 0000369-04.2017.827.2707

Denunciado: ROBERVAL PEREIRA LIMA DA CONCEIÇÃO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de VINTE (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000369-04.2017.827.2707, chave do processo nº 0000369-04.2017.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ROBERVAL PEREIRA LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, desocupado, solteiro, nascido aos 27/12/1998, natural de Araguatins/TO, filho de Jorge Oliveira da Conceição e de Maria Marlene Pereira Lima, residente e domiciliado na Rua 13 de Outubro, s/nº, Vila Miranda, próximo ao Comércio do Paulim, Araguatins /TO., a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **18/09/2018, às 14h30mn**, oportunidade em que será submetido ao interrogatório, na forma da lei, audiência de instrução e julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018). Eu, __ (Thallá dos Santos da Fonseca), Estagiária, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENCA COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus tramites legais, a Ação Penal nº 0004018-74.2017.827.2707, chave do processo 676460855417, que a Justiça Pública move contra o autor do fato: **AGICE FERREIRA MOTA** INTIME SE a vítima: **KAROLINE MOTA DA COSTA** e **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA E SILVA**, com fulcro nos artigos 103 e 107, IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos autores do fato: **MARCELO DOS SANTOS** e **RUBIMAR CARLOS DE SOUSA**, pela ocorrência da DECADENCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. Por analogia ao disposto no artigo 392, VI, § 1º, do Código de Processo Penal, por EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias, após, sem manifestação, certifique-se trânsito em julgado, arquivando-se estes autos. Cumpra-se. Araguatins, 11 de junho de 2018- Nely Alves da Cruz,. Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, T.C.O nº 0003352-73,2017.827.2707, chave do processo nº 515740097917, que a Justiça Pública move contra o Autor do fato: **OZIEL MURADA**, fica intimado da sentença a vitima: **CLEUDIANE SILVA LIMA**., com fulcro nos artigos 103 e 107, IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da autora: **ILKA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA**, pela ocorrência da DECADENCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. Por analogia ao disposto no artigo 392, VI, § 1º,

do Código de Processo Penal, intime-se a vitima, por EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias, apos, sem manifesta , certifique-se transito em julgado, arquivando-se estes auto, 11 de junho de 2018, Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 0000157-17.2016.827.2707, chave do processo 367793288216, que a Justiça Pública move contra o sentenciado: **DIEGO FELIX ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/10/1992, natural de Araguatins/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 041.370.221-94, filho de José de Oliveira Alves e de Maria Luciene Felix dos Santos, residente na rua José de Assis, nº 477, Centro, Buriti do Tocantins/TO, ISTO POSTO, Após ao trânsito em Julgado, certifique-se e:a.Determino o encaminhando da arma de fogo apreendida ao Comando do Exército, conforme determinação legal; b. Expeça-se MANDADO DE INTIMAÇÃO para que, sentenciado efetue o valor da PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA , junto à Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias , sob pena de converter em prisão condenatória. Comunicando-se a Autoridade Policial, responsável pela DEPOL beneficiada, para comunicar o recebimento a este Juízo. c. Procedam-se as baixas necessárias, arquivando-se este processo, Publique se, Registre-se. Intimem-se, o réu, pessoalmente, por Mandado. Cumpra-se. Araguatins, 29 de março de 2018 Nely Alves da Cruz Juíza de Direito. Araguatins, 29 de março de 2018 Nely Alves da Cruz,. Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

COLINAS

2ª vara cível

Boletins de expediente

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 013

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000179-45.2011.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS

ADVOGADOS: Dr. FABIO ALVES FERNANDES

EXECUTADO: HAUSLEY MACHADO DE MOURA

INTIMAÇÃO/EXECUTADO: INTIMO o executado, via DJE, acerca da penhora efetivada via BACENJUD, conforme comprovante inserido no evento 10, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa por meio de impugnação.

Juizado especial cível e criminal

Intimações aos advogados

Autos nº 0000443-06.2018.827.2713

Chave do Processo nº 394283100518

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR NEGATIVAÇÃO INDEVIDA COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: PEDRO PAULO ALVES DA CRUZ - ME

ADVOGADO:

REQUERIDO: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A.

ADVOGADOS: CARLOS ANTÓNIO BREGUNCI OAB/MG 70.351 e ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI OAB/MG 99.140 - NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC. "Intimar o procurador da parte requerida para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como do despacho de evento 35, a seguir transcrito: "DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que em momento algum as partes requereram ou dispensaram a audiência de instrução e julgamento, dessa formar, para evitar prejuízos às partes e possíveis nulidades, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para as seguintes determinações. INTIMEM-SE as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem acerca da necessidade de produção de outras provas e se haverá ou não necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento, especificando as provas a serem produzidas em caso positivo, devendo requerer o que entende devido no prazo legal, sob pena de preclusão e o julgamento do feito no estado em que se encontra. ADVIRTA-SE novamente a parte Requerida via DJe, na pessoa de seu advogado (a) indicado (a) ao evento 17 (ATA1), para que este patrono, no prazo de 10 (dez) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os arts. 2º e 5º da Lei n. 11.419/06 e Instrução Normativa n. 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (IN n. 05/2011, art. 22, caput). Ressalto, por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388. Após, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 26 de julho de 2018. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pelo JECC Portaria nº 3415/2017 - Presidência/ASPRe".

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO NOVENTA (90) DIAS

AUTOS: 5002187-15.2013.827.2716

DENUNCIADO: JOÃO PAULO

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivanaria Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Acusado **JOÃO PAULO**, brasileiro, pintor, filho de Abdeman Madureira de Pinto e Custódio Barbosa Amâncio, natural de Dianópolis/TO, nascido aos 22/05/1989, a fim de **cientificar-se do inteiro teor do ACÓRDÃO** julgado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, acostado nos **autos de AÇÃO PENAL nº 5002187-15.2013.827.2716**, que cassou a sentença que absolveu o acusado JOÃO PAULO, para que seja submetido a novo julgamento perante o Tribunal do Júri, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) ACÓRDÃO: Posto isso, conheço dos recursos de Apelações e, em acolhimento a preliminar de nulidade processual, sustentada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu apelo, em razão de o julgamento ser totalmente contrário a prova dos autos, casso a sentença que absolveu o acusado JOÃO PAULO, **para que seja submetido a novo julgamento perante o Tribunal do Júri e**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Emílio Marcelino Mendes Filho, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal.

FILADÉLFIA

Diretoria do foro

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº **0001400-60-60.2016.827.2718**, Ação de Procedimento Comum, ajuizada por Suellen Sousa Araújo e outra em face do Lindomar Gomes Araújo, residindo o interessado em lugar incerto e não sabido, ficando por isso, intimado do despacho do teor seguinte: "...Em sendo o autor parte legítima a requerer a declaração de ausência ((art.27, II do CC), defiro o requerido na inicial.Determino a arrecadação do bem informado na inicial, e nomeio curador dos bens do ausente LINDOMAR GOMES DE ARAÚJO, na pessoa da herdeira SUELLEN SOUZA ARAÚJO, a quem caberá bem e fielmente conservar os bens do ausente.Publique-se editais durante 1 (um) ano, na forma determinada pelo art.745 do CPC, reproduzindo-os de dois em dois meses, intimando-se o ausente sobre os termos da arrecadação e notificando-o a entrar na posse de seus bens (art.745 do CPC). Filadélfia/TO, 31 de outubro de 2017. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. (26/07/2018). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro -Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 2007.0004.7221-0, qua a justiça pública move contra **LAÉRCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, borracheiro, filho de Domingos R. dos Santos e de Alzira C. dos Santos, nascido aos 11.12.1956, natural de Nozinho/SP, portador do RG nº 14193974 SSP/SP, estando atualmente em endereço incerto e não sabido. FICA INTIMADO PELO PRESENTE: Para no prazo de prazo de 20 (vinte) dias informar conta bancária para transferência do valor pago a título de fiança mais rendimentos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (27/07/2018). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã em substituição automática, digitei a presente, e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente.

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que

por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0012961-69.2016.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **VALDEVAN GINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Gurupi-TO, nascido aos 10.05.1977, filho de Sebastião Gino de Souza e Zulmira José Vitor, RG 995290 SESP/Polícia Civil/TO, CPF nº 030.145.711-56, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 217-A, c/c artigo 14, II e artigo 213, §1º, última parte, c/c artigo 14, II, c/c artigo 69, todos do Código Penal, nos termos da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos), e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 113 , cujo dispositivo segue transscrito: "(...) Isto posto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a presente ação penal, e o faço para ABSOLVER o acusado VALDEVAN GINO DE SOUZA das imputações feitas na exordial, com fundamento no art. 386, VII do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Após, arquive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Gurupi, 04 de maio de 2018.Elias Rodrigues dos Santos Juiz de Direito em substituição.". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente.**MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal**

O Dr. Adriano Morelli, MM Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 0000784-44.2014.827.2722 , que a Justiça Pública como autora move contra MARCOS VINICIUS VILELA MANCILHA, brasileiro, solteiro , estudante , nascido aos 30/12/1983 em Taubaté/SP, filho de ZILDA DE FATIMA VILELA MANCILHA e BENEDITO JOAO VILELA MANCILHA, CPF nº 31877527807 ,atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 306 da Lei 9.503/97, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença de extinção inserida no evento nº 53, cujo dispositivo segue transscrito: "(...) ISTO POSTO, vislumbrando-se a falta de interesse processual (aplicação subsidiária do art. 485, inciso VI e §º3, do Código de Processo Civil), JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação ao acusado(a) MARCOS VINICIUS VILELA MANCILHA .Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas, arquivando o feito.Após o recolhimento das custas processuais, se for o caso, proceda-se conforme art. 337[1]do CPP, caso haja fiança, e não tenha havido destinação diversa. Publique-se Intimem-se. Cumpra-se.MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. ADRIANO MORELLI Juiz de Direito em Susbtituição Automática - 1ª Vara Criminal.

O Dr. **Adriano Morelli**, MM Juiz de Direito em Substituição Automática da 1a Vara Criminal da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0011577-42.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **ALFREDO FRANCISCO DA CUNHA**,brasileiro, casado, lavrador, nascido em 11/05/1963, natural de Peixe-TO, filho de Elpídio Francisco Reges e Raimunda José da Cunha, portador da carteira de identidade RG n.o 030325 SSP/TO e CPF: 560.511.827-87 , atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 12 da Lei 10.826/037**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 62, cujo dispositivo segue transscrito: "(...) ISTO POSTO, vislumbrando-se a falta de interesse processual(aplicação subsidiária do art. 485, inciso VI e §º3, do Código de Processo Civi I), JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação ao acusado(a) ALFREDO FRANCISCO DA CUNHA .Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas, arquivando o feito. Após o recolhimento das custas processuais, se for o caso, proceda-se conforme art. 337 [1] do CPP, caso haja fiança, e não tenha havido destinação diversa. Publique-se Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **ADRIANO MORELLI** Juiz de Direito em Substituição Automática - 1ª Criminal

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0023320-15.2015.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **THAMARA TURIBIO SANTOS**, sendo o presente para CITAR a requerida **THAMARA TURIBIO SANTOS**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **029.136.291-56** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 49. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no

Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

3ª vara cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

CITANDO: ALYRIO LUIZ DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 16859124000167 e ALYRIO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe é proposta por MCM - COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: MCM - COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA. REQUERIDO: ALYRIO LUIZ DE ALMEIDA - ME E ALYRIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. Processo: nº 0009854-85.2014.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 23 de maio de 2018. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por MARIA DAS DORES CANDIDA DE JESUS e CELSO AGUIAR DE JESUS, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. IMÓVEL: Lote Comercial, n. 55, da Quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m². ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: MARIA DAS DORES CANDIDA DE JESUS e CELSO AGUIAR DE JESUS. REQUERIDO: COFILENGE ENGENHARIA LTDA. AÇÃO: Usucapião. Processo: nº 0006588-51.2018.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 17 de julho de 2018. Eu GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA, técnica judiciária que digitei e subscrevi. NILSON AFONSO DA SILVA Juiz de Direito

Cepema
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 0006259-39.2018.827.2722 REEDUCANDO: NATANAEL PEREIRA DA SILVA Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 10.08.2018 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 30 de julho de 2018. Eu, Dhiogo Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 0005367-72.2014.827.2722 REEDUCANDO: ALVANY GOMES MARTINS Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 08.08.2018 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 30 de julho de 2018. Eu, Dhiogo Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 0015832-80.2018.827.2729 REEDUCANDO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 10.08.2018 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 30 de julho de 2018. Eu, Dhiogo Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

MIRANORTE
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSO JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Homologação de Transação Extrajudicial, processo nº 0002025-07.2015.827.2726, chave de acesso 430290040915, requerido por MARIA

CLEIDE BARBOSA DA SILVA SOUZA e SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA em desfavor de JOSÉ FAUSTO SILVA ANDRADE, sendo o presente para CITAR o requerido, JOSÉ FAUSTO SILVA ANDRADE, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, CIENTIFICÁ-LO de que poderá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 344, do CPC/2015), conforme Decisão lançada no evento 06 item 03, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de julho de 2018. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

As partes e aos advogados

AUTOS Nº. 0001086-22.2018.827.2726 - CHAVE: 293031512518

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: ELISABET SOARES BORGES – ME

Advogado: Dra. LARISSA SOARES BORGES COELHO OAB/TO 5170

Requerido: MÁRCIA FERREIRA FRAGA HATTORI

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 1.346,86 (mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), devendo incidir os juros moratórios e a correção monetária a partir de 25/04/2012, data do vencimento da referida nota fiscal, ao teor do disposto nos artigos 397 e 406 do Código Civil. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providencias da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Observe o reclamante que o requerimento de cumprimento definitivo da sentença, deverá ser instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intimem-se o reclamante. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Local e data certificados pelo sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000232-28.2018.827.2726 - CHAVE: 938708175418

Classe Judicial: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): EMILE VITÓRIA CORREIA BARBOSA e DAVI LUCAS CORREA BARBOSA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS - DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 487, inciso III, "b" do NCPC/15, acolho o parecer do Ministério Público e homologo o acordo, extinguindo o processo com resolução de mérito. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios à Defensoria Pública Estadual, no importe de 10% (dez por cento) do valor da causa, art. 85, § 2º, CPC/2015. Contudo, defiro-lhe os benefícios da justiça gratuita em razão da natureza da demanda e da ausência, por ora, de sinais exteriores de riqueza, motivo pelo qual suspenso a exigibilidade da condenação nos termos do art. 98, § 3º, do mesmo diploma legal. Sem custas finais por força do § 3º do artigo 90 do Código de Processo Civil. P. R. I. C. Considerando que as partes renunciaram aos prazos recursais, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. Data especificada no sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000932-38.2017.827.2726 - CHAVE: 483069808917

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM

Requerente(s): VINICIUS DO NASCIMENTO SIMÃO e LEILIANA DO NASCIMENTO SIMÃO

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido(s): JOSIMAR ALVES BANDEIRA e VALDENIR BEZERRA SIMÃO

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais para o fim de: 1. Declarar a revelia dos requeridos, sem, contudo, aplicar seus efeitos materiais. 2. Declarar o requerido JOSIMAR ALVES BANDEIRA pai biológico dos autores LEILIANA DO NASCIMENTO SIMÃO e VINICIUS DO NASCIMENTO SIMÃO. 3. Excluir do assento de nascimento dos autores o nome de VALDENIR BEZERRA SIMÃO. Deixo de aplicar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, prevista pelo art. 334, § 8º, do NCPC/15, em razão da ausência justificada do requerido Valdenir na audiência de conciliação. Após o trânsito em julgado, INTIMEM-SE os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, informar qual cognome deverá ser excluído, bem como qual será adotado por eles. Cumprida a providência, EXPEÇA-SE o necessário, notadamente mandado para averbação do nome do requerido JOSIMAR ALVES BANDEIRA e dos genitores deste, respectivamente, como pai e avós paternos dos autores. Sem

custas, em razão de que os autores são beneficiários da justiça gratuita. Local e data certificados pelo sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0002947-14.2016.827.2726 - CHAVE: 676801731016**Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. ROGER DE MELO OTTAÑO OAB/TO 2583 Dra. TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA OAB/TO 7211

Executado: ANTONIO FIALHO DE SOUSA

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor, com fundamento no artigo 924, II, do CPC/2015. Em razão do imediato pagamento do débito e em conformidade com a decisão do evento 7, condeno a parte exequida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, estes no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, a teor do que preceitua o art. 85, 3º, III, do CPC/15. P. R. I. C. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Local e data certificados eletronicamente pelo sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001046-74.2017.827.2726 - CHAVE: 837851788817**Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: ANTONIO JULIO DE OLIVEIRA – ME

Requerido: WANESSA MARINHO DE SOUSA

Advogado:

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo celebrado no evento 36 entre as partes, resolvendo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, "b", do CPC/2015. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Oportunamente, arquivem-se. Data certificada no sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5001510-52.2013.827.2726 - CHAVE: 305149699413**Classe Judicial: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS/TO

Advogado: Dr. MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223B Dr. RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS OAB/TO 7705A

Requerido: MANOEL CORRÊA DE ARAÚJO NETO

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, com esteio no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil/15, resolvendo o mérito da lide, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para, com fundamento no artigo 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92, condenar o requerido MANOEL CORRÊA ARAÚJO NETO, por ato de improbidade administrativa nas sanções do artigo 12, inciso III, do mesmo diploma legal, às seguintes penas: a) resarcimento integral do dano causado ao erário público (art. 37, § 4º, da CF), no valor de R\$ 100,00,00 (cem mil reais), que deverá ser acrescido de correção monetária pelo INCPC e juros de mora de 1% a.m., a partir da data do ato ilícito, ou seja 10 de outubro de 2011 (arts. 398 e 406, do C.C/02), conforme relatório do TCE (evento 81, págs. 749/764 – processo em árvore). b) suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos; c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor atualizado do débito, considerando-se o trabalho realizado pelo procurador do requerente, a complexidade da causa, bem como o tempo de tramitação do feito. Como consequência da sanções aplicadas, e estando evidenciado a probabilidade do direito e o perigo de dano, que é implícito em casos tais ((REsp 1304148/MG, Rel Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado e, 26/02/2013, DJe 09/05/2013), impõe-se a indisponibilização de bens do requerido, que “deve recair sobre tantos bens quantos forem suficientes a assegurar as consequências financeiras da improbidade” (REsp 1194045/SE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/10/2011, DJe 03/02/2011). Logo, determino a indisponibilização dos bens do requerido MANOEL CORRÊA ARAÚJO NETO até o importe da soma do prejuízo apurado nos autos, qual seja, R\$ 100,00,00 (cem mil reais), com os acréscimos acima citados. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Tribunal Superior Eleitoral comunicando acerca da suspensão dos direitos políticos do requerido e informe-se no sistema próprio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000560-55.2018.827.2726 - CHAVE: 469955997618**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: MARIA CICERA DA SILVA

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10B E OUTROS

Requerido: IRMÃOS DEMARI LTDA

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 13.384,29 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados

pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providencias da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os quesitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5026774-96.2012.827.2729 - Chave: 341260342212

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 11.043,33

REQUERENTE: DEYVID DENNER RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS - OAB/TO

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos advogados Dr. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP N° 221.386 e Dra. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/RN 1853 - OAB/PB 1853 -A - OAB/PE 1183 - A, para que procedam o cadastramento no sistema E-PROC, sob pena de as futuras intimações ocorrerem em nome do antigo patrono. DESPACHO: "No evento 77 os patronos do executado comparecem aos autos requerendo a habilitação dos advogados Henrique José Parada Simão e Elísia Helena de Melo Martino para que todas as intimações ocorram de forma exclusiva em seus nomes. Todavia, conforme certidão do evento 78, os advogados não estão cadastrados no sistema eletrônico e-Proc não havendo a possibilidade de realizar o cadastro. Assim, a fim de evitar futuras nulidades processuais determino que a Escrivania proceda à intimação dos advogados acima destacados via Diário da Justiça para que procedam ao cadastramento no sistema deste Tribunal de Justiça, sob pena de as futuras intimações ocorrerem em nome do antigo patrono, vez que no Tocantins vigora o processo eletrônico. Cumprir...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.Palmas-TO, 21/06/2018.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5010586-62.2011.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JOSIVAN NERI DE BARROS

FINALIDADE: O juiz de direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES em substituição do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **JOSIVAN NERI DE BARROS**, brasileiro, casado, padeiro, nascido em 15/09/1964, natural de América Dourada-BA, filho de Juarez Neri de Barros e Creuza Rosa de Barros, residente e domiciliado na Rua das Carmélias, Quadra 31, lote 26, Setor Bela Vista, Palmas-TO., atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5010586-62.2011.827.2729, cujo resumo/teor segue transscrito: "SENTENÇA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE FACE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO Cuida-se ação penal instaurada em desfavor do incursado, a qual, após o seu trâmite normal e respectivo julgamento de mérito, desaguou na prolação da sentença condenatória anexada nestes autos. Após, a defesa requereu o

reconhecimento da prescrição. Por sua vez o Douto Promotor de Justiça, por meio da manifestação anexada nos autos manifestou-se favorável a tal postulação. Assim relatados, julgo: Por outro lado, no caso tela, realmente vislumbro a ocorrência da prescrição em relação ao sentenciado. Pois, com fulcro no § 1º, do artigo 110 do Código Penal “(...) a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada (...)”, com base na quantificação pena aplicada em concreto e, ainda, em face da data do trânsito em julgado para o Ministério Público e a data do recebimento da denúncia, é de se afirmar que se concretizou a prescrição em evidência. Deste modo, por não haver dúvida acerca do transcurso do lapso prescricional sob visualização, declaro, por sentença - com fundamento no artigo 107, IV c/c artigo 109, artigo 110, todos do Código Penal - extinta a punibilidade do sentenciado, em razão de restar evidenciado - nos termos explicitados - em petição - pela defesa técnica - o transcurso do lapso temporal legalmente previsto para a ocorrência da prescrição ora acolhida. Após o trânsito em julgado desta sentença, procedam-se às baixas inerentes de imediato. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 14.05.2018 Francisco de Assis Gomes Coelho juiz de direito.” Palmas, 31/07/2018. Eu, JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AUTOS N. 5001993-83.2007.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença , registrada sob o nº 5001993-83.2007.827.2729 , na qual figura como requerente IVANILZIA NOLETO DA SILVA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSE LOURENÇO DA SILVA . E é o presente para INTIMAR o requerido JOSE LOURENÇO DA SILVA , residente em lugar incerto ou não sabido , para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor dos honorários advocatícios, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 475-J do CPC; caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exhibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 20 dias

AUTOS N. 0000596-88.2018.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Guarda , registrada sob o nº 0000596-88.2018.827.2729 , na qual figura como requerente DANIELA SOARES PEREIRA PIMENTEL, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ORLANDO JÚNIOR PIMENTEL. E é o presente para CITAR o requerido ORLANDO JÚNIOR PIMENTEL , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi

AUTOS N. 0000603-80.2018.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0000603-80.2018.827.2729 , na qual figura como requerente DANIELA SOARES PEREIRA PIMENTEL , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ORLANDO JÚNIOR PIMENTEL . E é o presente para CITAR o requerido ORLANDO JÚNIOR PIMENTEL , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que

será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0007731-25.2016.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos , registrada sob o nº 0007731-25.2016.827.2729 , na qual figura como requerente J. O R. , representado por sua genitora SANDRA RODRIGUES DA SILVA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. E é o presente para CITAR o requerido RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA , residente em lugar incerto ou não sabido , para tomar conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena de ser acrescido de multa e honorários no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523 do CPC/2015, bem como INTIMÁ-LO para caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exhibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0010347-36.2017.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, registrada sob o nº 0010347-36.2017.827.2729 , na qual figura como requerente CARMEM JONICA CIRQUEIRA COELHO GOMES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JORDANO BRUNO DE SOUSA GOMES . E é o presente para CITAR o requerido JORDANO BRUNO DE SOUSA GOMES , residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0014201-38.2017.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0014201-38.2017.827.2729, na qual figura como requerente LEIDIANE LEITE DA SILVA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido RAIMUNDO ELEILSON FIARES VIEIRA . E é o presente para CITAR o requerido RAIMUNDO ELEILSON FIARES VIEIRA , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa, bem como INTIMÁ-LO da decisão que fixou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a serem depositados em conta em nome da genitora da menor a ser informada, todo dia 10 de cada mês. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0020453-91.2016.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Ação de Alimentos , registrada sob o nº 0020453-91.2016.827.2729 , na qual figura como requerente H. C. D. S. , representado legalmente por sua genitora IVANILDES GOMES CAMPÉLO , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de

Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUSA. E é o presente para CITAR o requerido JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUSA , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa, bem como para INTIMÁ-LO da decisão que fixou alimentos provisórios em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, a ser depositado em conta bancária em nome da genitora menor, todo dia 10. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0022805-56.2015.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos , registrada sob o nº 0022805-56.2015.827.2729, na qual figura como requerente A. M. D. R. e M. M. D. R., representados por sua genitora ARLEILA SILVA MORAES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido MARITON CORDEIRO DA ROCHA. E é o presente para CITAR o requerido MARITON CORDEIRO DA ROCHA , residente em lugar incerto ou não sabido , para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses. . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0027743-60.2016.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença , registrada sob o nº 0027743-60.2016.827.2729 , na qual figura como requerente J. P. C. A. , representado por sua genitora LORENA MORGANNA CARVALHO GONÇALVES , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ITI RO DE AQUINO. E é o presente para CITAR o requerido ITI RO DE AQUINO , residente em lugar incerto ou não sabido, para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses, bem como ser determinado o protesto do pronunciamento judicial, na forma do art. 528, §1º, do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0038224-48.2017.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0038224-48.2017.827.2729 , na qual figura como requerente IÊDA CLEMENTE DE OLVEIRA CRUZ , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ . E é o presente para CITAR o requerido FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 5039954-48.2013.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos , registrada sob o nº 5039954-48.2013.827.2729 , na qual figura como requerente M. E. P. D.

N., representa por sua genitora ANA ARLETH PIRES DO NASCIMENTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido GEDEON CRUZ DA SILVA . E é o presente para CITAR o requerido GEDEON CRUZ DA SILVA , residente em lugar incerto ou não sabido , para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 5039955-33.2013.827.2729

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença , registrada sob o nº 5039955-33.2013.827.2729 , na qual figura como requerente M. E. P. D. N. , representa por sua genitora ANA ARLETH PIRES DO NASCIMENTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido GEDEON CRUZ DA SILVA . E é o presente para CITAR o requerido GEDEON CRUZ DA SILVA , residente em lugar incerto ou não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 475-J do CPC. bem como INTIMÁ-LO para caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exhibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**AUTOS N. 0023205-07.2014.827.2729**

FINALIDADE: ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição automática pela Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Alvará Judicial - Lei 6858/80, registrada sob o nº 0023205-07.2014.827.2729 , na qual figura como requerente LENIMAR BARROS PEREIRA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido Espólio de Anderson Barros Da Silva Moreira. E é o presente para INTIMAR ELSON DA SILVA MOREIRA para ciência do presente pedido de alvará, e informá-lo da existência de valor à sua disposição, o qual foi deixado pelo extinto filho, bem como para adverti-lo sobre o prazo de 06 (seis) meses para buscar o competente alvará junto a este Juízo para o levantamento da quantia, sob pena de ser revertida em favor da requerente/genitora do "de cuius" . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 0044394-70.2016.827.2729****DENUNCIADO: MATHEUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

O Juiz de Direito, Antíogenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado, **MATHEUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Parnaíba-PI, solteiro, nascido aos 07/01/1997, filho de José Maria Ramos de Oliveira e Maria das Mercês Madeira de Albuquerque, inscrito no CPF sob nº 054.561.091-58, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º, do CP, na modalidade do art. 5º, I, e art. 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 0044394-70.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -

TO, aos 23 de maio de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTÍÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0006148-73.2014.827.2729

DENUNCIADO: MUJACI ALVES DA SILVA

O Juiz Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº, 0006148-73.2014.827.2729** tendo como **Denunciado: MUJACI ALVES DA SILVA**, brasileiro, união estável, salgadeiro, natural de Miracema/TO, filho de Tereza Pereira da Silva, portador do RG nº 616.562 SSP/TO, inscrito no CPF nº 940.850.481- 01 e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrita: (...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). “Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2018.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 03 de julho de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 5041038-84.2013.827.2729

DENUNCIADO: EDVALDO DE OLVEIRA LIMA

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, 5041038-84.2013.827.2729 tendo como Denunciado: **EDVALDO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Lago da Pedra/MA, nascido em 09/11/1982, portador do RG nº 15205512000-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 028.355.553-07, filho de Edmundo Inácio Lima e Josefa de Oliveira Lima e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrita: (...) Nestes autos, houve manifestação da defesa, vítima e da acusação pela extinção com base na coisa julgada. Concordando nos moldes do registrado no presente Termo de Audiência, após tais considerações e notadamente as particularidades consignadas, utilize aqui da fundamentação per relationem, com menção a manifestação ministerial, conjugada as razões ora exteriorizadas (STF – HC 114790 e HC 101684). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). “Palmas-TO, 27 de junho de 2018.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 02 de Julho de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0012961-82.2015.827.2729

DENUNCIADO: ELIVALDO GOMES DA SILVA

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº 0012961-82.2015.827.2729** tendo como **Denunciado: ELIVALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, vivendo em união estável, pedreiro, natural de Araguaína- TO, nascido aos 09/05/1985, portador do RG nº1058062 SSP/TO, inscrito no CPF nº 860.798.672-49 e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrita: (...) Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denuncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o (a)(s) **ACUSADO(a)(s)** no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s)

fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termo do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. **NESTE MOMENTO, ACUSÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL.** Frente a renúncia ao prazo recursal, determino a intimação da vítima e havido o transito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se pessoalmente, acusado e vítima(s) ou representante(s) legal(is). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. (...). Palmas-TO, 14 de junho de 2018.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 09 de Julho de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0001952-60.2014.827.2729

DENUNCIADO: FERNANDO RAMOS RESIO

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, titular Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº, 0001952-60.2014.827.2729** tendo como **Denunciado: FERNANDO RAMOS RÉSIO**, brasileiro, casado, publicitário, natural de Goiânia/GO, nascido aos 16/08/1976, filho de Irene Ramos Résio, portador do RG nº 2163620 SSP/GO e como o denunciado se encontra em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: (...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Ciência à acusação e defesa. Intimem-se Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal (is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos." "Palmas-TO, 19 de Fevereiro de 2018.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 09 de Julho de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito**

PIUM

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº: 5000077-88.2010.827.2735

cheve nº 209098359014

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Autor: JHON SOUSA RODRIGUES

Acusado: MINISTÉRIO PÚBLICO

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por eio deste edital de intimação fica o denunciado: **JHON SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1990, natural de Bom Jardim/MA, filho de Damião Alves Rodrigues e Sebastiana Sousa Rodrigues, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, INTIMADO da sentença a seguir trasncrita: "Ante o exposto, sem mais delongas, pelos motivos suso expendidos, declaro extinta a pena privativa de liberdade imposta ao condenado Jhon Sousa Rodrigues , devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, IV c/c artigos 109, IV c/c 115 e 112, I, todos do Código Penal. De outra banda, determino a extração e a remessa de certidão contendo o valor da pena de multa à Fazenda Pública, para os fins de mister. Após o trânsito em julgado, promovam-se todas as comunicações necessárias e, após, baixem-se os presentes autos do sistema eletrônico, com as devidas cautelas.O Reducando deve ser intimado pela via editalícia. Recolha-se o mandado de prisão. P. I. C". **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2018. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias

Processo n.º 0000744-75.2018.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: CLAUDIO ANTONIO COSER

Requerido: PROCESSO COM VARIOS REUS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO a Ação de Recuperação Judicial proposta por FAZENDAS ECOLÓGICAS S/A – CNPJ 30.958.516/0001-04, SOBRADO INCORPORACÕES LTDA - CNPJ 08.203.173/0001-19, CLAUDIO ANTONIO COSER – CPF 512.304.377-20 e ANA LUCIA RUDGE PAES BARROS COSER - CPF 173.337.868-54, a qual foi deferida nos termos da decisão exarada ao evento 6. Os credores interessados serão cientificados por meio deste, devendo cumprir o disposto na lei correlata para habilitação de seus créditos e/ou apresentar objeções, podendo apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou divergências aos créditos relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no art. 7º, § 1º, Lei 11.101/05. RESUMO DO PEDIDO DO DEVEDOR Processamento da Recuperação Judicial nos termos do artigo 52, lei 11.101/05, sob segredo de justiça; nomeação de administrador judicial, nos termos do art. 22 da lei 11.101/05; dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades das partes autoras; suspensão legal de 180 (cento e oitenta) dias de todas as ações ou execuções movidas contra os autores, nos termos do art. 52, III e Art. 6º da lei 11.101/05; seja determinada a imediata expedição de ofícios aos juízos dos processos mencionados nos autos, comunicando a suspensão, inclusive impedindo qualquer expropriação, remoção, busca e apreensão, constrição e reintegração de posse nos termos do art. 6º, §4º, da lei 11.101/05; seja determinada a expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis respectivos aos bens imóveis dos requerentes, suspendendo os efeitos de qualquer expropriação, consolidação e adjudicação, diante o art. 47 e 49, §3º cumulado com artigo 6º, §4º da lei 11.101/05; seja determinada a expedição de ofícios aos Bancos, através das respectivas agências das contas bancárias dos requerentes, para que impeça qualquer tipo de bloqueio judicial das contas bancárias e/ou constrições do BACENJUD no prazo da suspensão, em consonância com o art. 6º, §4º da lei 11.101/05; seja declarada a essencialidade dos imóveis rurais dos requerentes dos bens mencionados na inicial com registros de matrícula nº 609 - CRI Paraíso do Tocantins-TO, matrícula 23.451 – CRI de Porto Nacional - TO, matrícula nº 23.452 - CRI de Porto Nacional - TO, Matrícula 72.045 - CRI de Porto Nacional - TO; matrícula nº 2750 - CRI de Barrolândia - TO, matrícula 2751 - CRI de Barrolândia - TO, matrícula nº 28.425 - CRI 1º Cartório de São Mateus - ES e matrícula nº 11.701 - CRI 1º Cartório de São Mateus - ES; autorização para que os autores apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a ação; intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem ciência da ação judicial correspondente; expedição de edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no §1º do art. 52 da lei 11.101/05 e a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação em juízo do respectivo plano de recuperação judicial; seja deferido o deferimento do pagamento das custas processuais ao final da ação. RESUMO DA DECISÃO Deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial; nomeação da administradora judicial Dra. Carla Magda Ferrante Campos, OAB/PR 82.793, devendo esta agir nos termos do art. 22 da lei 11.101/05; intimação da administradora para assinatura do termo de compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos da Lei 11.101/05; fixação da remuneração à administradora em 3% (três por cento) sobre o valor da lista, relação de credores apresentada, em 48 (quarenta e oito) meses, mediante depósito em conta vinculada ao juízo, reservando os honorários para pagamento à Administradora no final dos trabalhos, se estes se encerrarem antes do prazo assinalado; determinação de custeio das eventuais despesas, mediante autorização judicial, adiantadas pelos recuperandos, nos termos do art. 22, I, letra "h", da LREF; dispensa da apresentação, pelos devedores, de certidões negativas para exercício de suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público, ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, tudo em observância ao art. 69 da LREF; deferimento da suspensão de todas as ações e execuções, de qualquer natureza, em face dos requerentes, bem como dos respectivos prazos prescricionais, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processaram, ressalvadas as ações referidas nos no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º e os relativos a créditos excetuados no artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da LREF; comunicação à Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, rogando conhecimento aos demais juízes o Estado do Tocantins e das demais Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça e Regionais Federais do País; determina aos requerentes que apresentem contas demonstrativas mensais, de forma contábil, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, com pronta intervenção deste juízo; intimação do Ministério Público, bem como a comunicação às Fazendas Públicas Federal do Estado do Tocantins e demais Estados nominados na inicial, onde os requerentes mantém atividades, bem como os municípios onde existem sub-sedes e atividades dos autores; Notificação da Junta Comercial do Estado do Tocantins para que proceda a anotação da decisão nos registros correspondentes; expedição de ofícios aos juízos dos processos mencionados na relação apresentada no item "iii.h", aos Cartórios de Registro de Imóveis nos quais constam registrados bens imóveis dos requerentes mencionados na inicial, e ainda aos bancos indicados, nos quais os autores possuem contas bancárias, para que impeça qualquer tipo de bloqueio judicial das contas bancárias; manutenção dos autores nos bens declinados e discriminados no item "h"; determinada a expedição de edital, contendo as informações previstas no §1º do art. 52 da LREF, para elaboração do quadro geral de credores; deferimento do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial dos requerentes; deferimento do segredo de justiça dos autos de Recuperação Judicial; deferimento de expedição de ofícios aos CRIs dos municípios indicados no item "h" da inicial, para que se abstêm de averbar ou registrar ordem constitutiva que não sejam oriundas do juízo da recuperação; Deferimento de ofícios ao SERASA e SPC, para a suspensão de eventuais restrições creditícias em nome dos requerentes, bem como não efetivação de novas restrições; deferimento do deferimento do pagamento das custas processuais. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES Credores Fazendas Ecológicas : Banco Safra S/A - R\$

1.098.914,86 - cédula crédito bancário com penhor gado; Produtecnica Norte Comércio Defensores Agrícolas Ltda - R\$ 453.652,80 - Notas fiscais (confissão dívida com garantia real); Manancial Agronegócio Ltda - R\$ 2.836.215,10 - Notas fiscais; Fertilizantes Tocantins S/A - R\$262.080,00 - notas fiscais; Abner Cristian Barreto - R\$ 16.076,00 - notas fiscais; Adelino Abadio de Alcantara Paniago - R\$ 7.015,18 - notas fiscais; Adelson Luiz Batistela - R\$ 31.931,64 - recibo; Aildo Borges Cabral - R\$1.095,42 - nota fiscal; Alexandre Shenen - R\$ 64.996,10 - recibo; American Bank Fomento Mercantil - R\$2.402.694,21; Atri Locadora de Veiculos Ltda - R\$ 72.902,34 - notas fiscais; Auto Eletrica Martins Ltda - R\$ 995,50 - notas fiscais; Auto Posto Bidu Rezende Ltda - R\$ 8.628,08 - notas fiscais; Banco Indusval - R\$ 33.476.899,50 - contrato bancário (empréstimo); Banco Paulista - R\$ 181.669,37 - notas fiscais; Banco Rendimento - R\$ 20.000,00 - notas fiscais; Banco Safra S/A - R\$ 38.333,34 - notas fiscais; Banco Sofisa - R\$ 113.100,53 - notas fiscais; Camda (Coop. Agricola Mista de Adamantina) - R\$ 645.125,50 - notas fiscais (processo judicial); Campo Rações Ltda - R\$ 48.800,00 - notas fiscais; Cargil Agricola S/A - R\$ 313.500,00 - notas fiscais; Comercial Sacconi Ltda EPP - R\$ 5.291,99 - notas fiscais; Coop. Plantadores de Cana do Estado de São Paulo - R\$ 461.516,53 - notas fiscais; Creidison Dornela Barbacena - R\$ 18.503,00 - notas fiscais; Defagro Defensivos Agricola S/A - R\$ 4.605,55 - notas fiscais; Dias e Moreira Ltda - R\$ 2.397,43 - notas fiscais; Danilo Guimarães - R\$ 8.458,26 - recibo; Du Pont do Brasil S/A - R\$ 281.995,51 - notas fiscais (processo judicial); Edson Barroso Xavier - R\$ 49.200,00 - recibo; Eliovaldo Vila Nova Menezes - R\$ 10.994,00 - recibo; Elpidio Rodrigues Oliveira - R\$ 3.500.000,00; Fernando da Silva Cabral - R\$ 2.091,67; Fertilizantes Heringer - R\$ 2.380.287,50 - notas fiscais (processo judicial); G e R Comercio Produtos Agropecuarios Ltda - R\$ 82.371,10 - nota fiscal; Hohl Maquinas Agricolais Ltda - R\$ 1.785,10 - notas fiscais; Igor Arantes Freitas - R\$ 8.500,00 - recibo; Ind. Com. Fertilizantes Rifertil Ltda - R\$ 4.376.066,44 - notas fiscais (processo judicial); Intelisense Radiocomunicação Ltda EPP - R\$ 2.920,00 - notas fiscais; J.F. Aguiar - R\$ 19.023,50 - Nota fiscal; José Alves Sobrinho - R\$ 8.112,50 - Recibo; José Antônio Thomazelli - R\$ 175.766,63 - Recibo; José Ruy Villela - R\$ 60.000,00 - Recibo; Laize Gomes Cabral - R\$ 590,00 - nota fiscal; Limagrain Brasil S/A - R\$ 85.015,56 - Nota Fiscal; Lindsay America Sul Ltda - R\$ 206.377,52 - Nota fiscal; Localiza Rent A Car S/A - R\$ 6.936,92 - nota fiscal; Luiz Eduardo Marenza - R\$ 450.000,00 - cheque; Luzia Sonia Murça Andrade - R\$ 3.784,00 - nota fiscal; Marcio Nassur Rosa e Marcelo Nassur Rosa - R\$ 17.270.627,10 - contrato; Meridional Máquinas - R\$ 23.867,48 - nota fiscal; MS Locação de Máquinas Copnst. e Terraplanagem Ltda ME - R\$ 30.003,28 - nota fiscal; Mundial Parafusos e Ferramentas Ltda - R\$ 2.351,05 - nota fiscal; NBR Serviços Agricolais Ltda - R\$ 82.471,34 - Recibo; Nelci Mauro Fomehl - R\$ 42.178,00 - recibo; Neurival Martins da Silva - R\$ 15.000,00 - recibo; Nortesul Comercial Agricola Ltda ME - R\$ 349.022,40 - nota fiscal; Paraíso Comércio Varejista Produtos Agropecuário Ltda - R\$ 3.222,75 - nota fiscal; Pereira de Oliveira e Silva Ltda EPP - R\$ 26.343,72; Rafael Bruno Pereira Lima - R\$ 751.934,89 - recibo; R M Andrade e Cia Ltda - R\$ 4.139,50 - nota fiscal; Rural Canarana Ltda - R\$ 1.070.630,21 - nota fiscal; Sadi Vani - R\$ 30.600,00 - recibo; Siap Agronegocios Ltda - R\$ 800.000,00 - nota fiscal; Soato e Stucchi Ltda ME - R\$ 28.000,00 - nota fiscal; Teem Agronegocios Ltda - R\$ 188.922,00 - nota fiscal; Transmarcos Transportes Ltda - R\$ 188.366,00 - recibo; Uniggel Comercio de Máquinas Agricolais Ltda - R\$ 2.800,00 - nota fiscal; Valorup - R\$ 42.648,50 - nota fiscal; Valtair Arantes Moraes - R\$ 785.025,06 - nota fiscal; Washington Rosa Mesquita - R\$ 148.000,00 - recibo; Zanni Contabilidade S/C - R\$ 6.540,00 - nota fiscal; José Antônio Thomazelli - R\$ 26.721,99 - trabalhista. Credores Claudio Antônio Coser e Ana Lucia Rudge Paes Barros Coser: Banco da Amazônia S/A - R\$ 998.804,15 - cédula de crédito bancário; Banco do Brasil S/A - R\$2.651.585,01 - cedula rural; Banco Safra S/A - R\$ 3.480.000,00 - Aval Clac CCB; AHL Distribuidora S/A - R\$551.771,65 - processo judicial; Banco do Brasil S/A - R\$ 1.000.00,00 - Capital de Giro; Banco Industrial e Comercial - R\$ 363.316,78 - contrato bancário; Banco Itaú S/A - R\$ 275.679,07 - cheque especial; Banco Santander Brasil S/A - R\$ 4.601.731,55 - Capital de Giro; B4 Bioenergia e Locações Ltda - R\$ 3.850.000,00 - Processo Judicial; Eco Securitizadora de Direitos - R\$ 8.220.138,75 - contrato de empréstimo; Evandro Luiz Coser - R\$ 2.012.960,04 - instrumento particular confissão dívida; Ibama - R\$ 280.189,56 - multa ambiental; Meridional Máquinas Agrícolas Ltda - R\$ 443.624,51 - confissão de dívida; Procuradoria Federal Espírito Santo - R\$295.682,16 - Multa Receita Federal. Para a habilitação dos créditos dever-se-á obedecer o prazo e a disposição estabelecida pelo art. 7º, §1º da lei 11.101/05. Para que os credores apresentem objeções ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor deverão obedecer ao disposto no art. 55 desta lei. Tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/05/2018. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____ Lucimara Pereira Grem

TAGUATINGA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TAGUATINGA/TO

O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Taguatinga, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital, que a Sessão do Júri

designada para o dia 02/08/2018, às 09h00min, foi REDESIGNADA para o dia 04 de setembro de 2018, às 09h00min, oportunidade em que será julgado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Taguatinga-TO, o processo conforme pauta de julgamento abaixo elaborado, com início de cada sessão às 09h00min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429 CPP. Este edital servirá como intimação do acusado foragido, que estiver em lugar incerto ou não sabido, bem como para aquele que, eventualmente, não seja localizado no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 25 (vinte e cinco) jurados, dentre eles, 03 (três) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Ação Penal de Competência do Júri n.º 0000073-20.2016.827.2738. Código de Assunto: artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV (víctima Warlisson), artigo 129, caput, por duas vezes (víctimas Carlos Eduardo e José Eduardo), e artigo 129 c/c 14, inciso II (víctima Sheirly), todos do Código Penal. Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Vítimas: CARLOS ANDRÉ LIMA XAVIER e JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA MARTINS Acusados: CLAUDECÔN PEREIRA DOS SANTOS e CLESIOS RONILSON RODRIGUES DOS SANTOS - DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA. JÚRI: 02 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09H00MIN. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Taguatinga-TO, aos 30 de julho de 2018. Eu, Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. **ILUÍPITRANDO SOARES NETO**-Juiz de Direito da Vara Criminal.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

O DOUTOR VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INVESTIGATIVA E NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, autuada sob o nº 5000639-74.2013.827.2741, proposta por GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA, representada por sua genitora IOLANDA SANTOS FIGUEIREDO, em desfavor de JOSÉ REIMUNDO PEREIRA FILHO, sendo o presente, para CITAR o requerido: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, médico, demais qualificações não constantes nos autos, com endereço em local incerto e não sabido, para caso queira, apresentar contestação aos termos da ação e, no mesmo prazo, manifestar a respeito do exame da DNA acostado aos autos de evento 50. Tudo de conformidade com o despacho exarado pelo MM. Juiz a seguir transscrito: "Tendo em vista que o requerido José Raimundo Pereira Filho encontra-se em local incerto e não sabido, cite-se por edital no prazo legal, para caso queria, apresentar contestação aos termos da ação e no mesmo prazo, manifestar a respeito do exame da DNA acostado aos autos de evento 50... Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Vandré Marques e Silva - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Requerida VALDENIA VIANA ARRUDA-ME, para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 0020317-31.2015.827.2729 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 185.193,28 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDOS: WALISSON JUNIOR DE FREITAS, VALDENIA VIANA ARRUDA-ME FINALIDADE: CITAR VALDENIA VIANA ARRUDA-ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de R\$ 185.193,28 (cento e oitenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. A partir da juntada do aviso de recebimento (AR) com a respectiva intimação, fluíra o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, embargos do devedor. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias. DESPACHO: "Esgotadas as vias de localização da parte requerida, proceda-se sua citação via edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Observe-se a escrivania o contido no artigo 257 do CPC. Cumpra-se." SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado

na forma da lei. Palmas, 04 de julho de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que confere e subscrevo. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 237, de 31 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000018615-1, resolve exonerar, a pedido e a partir de 27 de julho de 2018, Regivaldo da Silva Araújo, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decreto Judiciário Nº 238, de 31 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Cássio Ramos Martins, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisões

PROCESSO SEI Nº 18.0.000017277-0

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão nº 3194, de 31 de julho de 2018

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa MAZZUOLIE MAZZUOLI LTDA ME, CNPJ nº 10.579.490/0001-86, para ministração de curso, por meio do instrutor Dr. Valério de Oliveira Mazzuoli, para ministrar o curso “Dimensões Histórica e Política dos Direitos Humanos”, destinado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 1º de agosto e 28 de setembro deste ano em Palmas-TO, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2114087.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1619/2018 da CONTI/DIVACOR (evento 2117162), no Parecer nº 1624/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2118673), bem assim o detalhamento orçamentário (evento 2115888), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 44422/2018, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 2118680), visando à contratação da empresa em referência, pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2114190, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. CCOMPRA para envio da Nota de Empenho à empresa em referência e demais providências pertinentes; e
3. DEESMAT para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PROCESSO SEI Nº 18.0.000017349-1

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão nº 3214, de 31 de julho de 2018

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa Conrado Paulino da Rosa Eireli, CNPJ nº 19.830.842/0001-07, para ministração de palestra com o tema "A

Mediação como meio de Resolução dos Conflitos Familiares", por meio do instrutor **Doutor Conrado Paulino da Rosa**, destinado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 31 de agosto deste ano em Palmas-TO, com carga horária total de 05 (cinco) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2101310.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1610/2018 da CONTI/DIVACOR (evento 2114826), no Parecer nº 1628/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2119606), bem assim o detalhamento orçamentário (evento 2106662), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 44527/2018, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 2119608), visando à contratação da empresa em referência, pelo valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2101371, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRA**S para envio da Nota de Empenho à empresa em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTRARIA Nº 1605/2018, de 31 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Rubem Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 127457, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 1606, de 31 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Helder Carvalho Lisboa, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro dessa Comarca durante os afastamentos e impedimentos do juiz Arióstenis Guimarães Vieira, designado por meio da Portaria nº 217, de 18 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Portarias

Portaria Nº 1572/2018 - CGJUS/ASCGJUS, de 25 de julho de 2018

Instaura procedimento preliminar de apuração de conduta de Magistrado.

O VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no exercício pleno das funções de Corregedor-Geral e,
CONSIDERANDO os termos do PARECER Nº 1384/2018 - CGJUS/ASJCGJUS e da DECISÃO nº 3150/2018 - CGJUS/ASCGJUS, proferidos no Processo SEI nº 18.0.000013393-7, mormente em razão de que a conduta atribuída ao Juiz de Direito **W.M.** configura, em tese, infração funcional capitulada no art. 35, I, da Lei Complementar 35/79 (LOMAN), por inobservância do dever de imparcialidade;

CONSIDERANDO as normas cogentes inscritas no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº. 135/2011 do CNJ e art. 5º, inciso V, do RICGJUS/TO, que impõem ao Corregedor-Geral a obrigação de promover a apuração imediata de fatos relacionados a supostas irregularidades imputadas a magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (Sindicância) aos Juízes Auxiliares da Corregedoria, na forma do art. 7º, inciso VIII, item 3, do RICGJUS/TO, bem como da colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução – art. 5º, inciso V, do RICGJUS/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, visando apurar e esclarecer os fatos atribuídos ao Juiz de Direito **W. M.**, relacionados no Processo SEI nº **18.0.000013393-7**.

Art. 2º Delegar ao Juiz Auxiliar da CGJUS/TO, Dr. Océlio Nobre da Silva, poderes para conduzir a instrução da Sindicância, podendo realizar todos os atos necessários para tal finalidade, devendo, ao final, apresentar Relatório Conclusivo.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da assinatura desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Vice-Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 2355/2018, de 31 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14650 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Deusmira Domingos de Silva, Matrícula 990234**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/08/2018 a 04/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0004740-90.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 2356/2018, de 31 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14652 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 05/08/2018 a 06/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001046-56.2017.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 2357/2018, de 31 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14653 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 06/08/2018 a 06/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001452-17.2015.827.2710 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2358/2018, de 31 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14265 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018, com a finalidade de Conduzir servidoras da Diretoria Financeira conforme solicitação contida nos autos 18.0.000015896-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2359/2018, de 31 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14649 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2360/2018, de 31 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14651 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janivaldo Ribeiro Nunes, Escrivão Judicial, Matrícula 232463**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 31/07/2018 a 01/08/2018, com a finalidade de emissão de Certificado Digital, conforme processo SEI nº 18.0.000018343-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2018-SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 18.0.000017239-8 UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2018

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registrar preços, visando contratação futura de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins

Data: Dia 14 de agosto de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 31 de julho de 2018 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjo.jus.br.

Júlio César Pereira de Oliveira
Pregoeiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Portarias

PORTRARIA Nº 1599/2018, de 30 de julho de 2018

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ROBERTO FAUSTINO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 137943, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 24/07 a 18/08/2018, **a partir de 24/07/2018 até 18/08/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 30/07/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTRARIA Nº 1600/2018, de 30 de julho de 2018

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **IACIRA VALPORTO SANTOS**, matrícula nº 253354, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 31/07 a 09/08/2018, **a partir de 31/07/2018 até 09/08/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 28/11 a 07/12/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 49/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

PROCESSO: 17.0.000031041-7

CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Construplac Comércio Material de Construção e Serviços - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 65.503,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços e materiais.

A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2018

PROCESSO 18.0.000018606-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Elkysandra Lima do Nascimento

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2018

PROCESSO 18.0.000018406-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Iran Bispo da Luz

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2018

PROCESSO 18.0.000018577-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Jardele Araújo de Almeida??

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2018

PROCESSO 18.0.000018697-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Anna Paula Souza Martins??

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Porto Nacional, Miranorte e Gurupi, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

ESMAT

Editais

EDITAL nº 054, de 2018 – SEI Nº 17.0.000036681-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso JUIZ E MÍDIA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, a se realizar no período de 3 a 4 de setembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Juiz e Mídia na Sociedade da Informação

Objetivo: Proporcionar aos(as) magistrados(as) aprimoramento e reflexão objetiva e realista dos meios de comunicação social e do trato com a imprensa em geral e jornalistas.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 14 a 29 de agosto de 2018.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br.

Público-Alvo: Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrado do Poder Judiciário Tocantinense

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades programadas conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de quinze minutos;

4.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.4 A avaliação individual acontecerá no desenvolvimento da parte prática do curso, por meio de simulação de entrevistas para a televisão e perguntas em off. Já a avaliação coletiva, ocorrerá por meio da simulação de uma coletiva de imprensa;

4.5 A aferição de nota e aproveitamento dos(as) alunos(as) dar-se-á mediante análise das atividades práticas realizadas, como simulações de entrevistas para televisão, coletiva de impressa e pergunta em off. Após a capacitação, cada aluno(a) receberá um relatório de avaliação e um vídeo editado com as simulações realizadas;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Dia	Estrutura	
3 e 4/9/2018	Professores	Rogério Artoni Wilson Barros João Camargo Neto
	Ementa	Juiz. Mídia. Treinamento.
	Conteúdo Programático	<p>Parte Teórica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Overview da imprensa no Brasil, principais características da mídia brasileira, imprensa de setor, cases na imprensa, imprensa e mídias sociais, comunicação e didática, comunicação verbal e não verbal, alinhamento com as políticas da empresa, levantamento de do e dont's; • Palestra jurídica – estratégias para posicionamento em manifestações públicas, construir e apresentar mensagens com controle, identificar perguntas ambíguas, exercitar persuasão e controlar tensão e nervosismo, subsidiar discurso conforme Novo Código de Ética e Disciplina e Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. <p>Parte Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> • Simulações de entrevistas para televisão, coletiva de imprensa e perguntas em off.
	Objetivos Específicos	Incluídos no item 5.
	Metodologia	Aula expositiva-dialogada: 8 horas-aula; Simulações de entrevistas e perguntas em off: 4 horas-aula; Simulação de coletiva de impressa: 4 horas-aula
	Carga Horária	16 horas-aula
	9.1 PROFESSORES(AS)	

Nome	Rogério Artoni	
Síntese do Currículo	Jornalista, com MBA em Comunicação Corporativa, tornou-se sócio-diretor da Race Comunicação, em 2005. Desde então, a empresa passou a prestar serviços para organizações de diversos portes e segmentos. Rogério está entre os 350 maiores influenciadores de Relações Públicas no mundo, de acordo com a Revista PRWeek, 2016 e 2017.	
Nome	Wilson Barros	
Síntese do Currículo	Jornalista, com MBA em Marketing, pela Fundação Getúlio Vargas. Atua em comunicação corporativa, desde 2000, tendo atendido clientes como Warner Bros., Bayer, Boehringer Ingelheim e TV Globo Internacional. Já realizou mais de 30 media trainings para clientes de diversos segmentos, como Ajinomoto do Brasil, Zurich Seguros, Novartis, Porsche e Senar.	

Nome	João Camargo Neto
Síntese do Currículo	Jornalista jurídico, atua no relacionamento com a imprensa exclusivamente para advogados, magistrados, procuradores e promotores de Justiça. Membro da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo e do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça; é idealizador do projeto de palestras e treinamentos, denominado Media Training Jurídico, que propõe a conscientização de juristas sobre como e quando se relacionar com jornalistas e demais formadores de opinião.

6. CRONOGRAMA

JUIZ E MÍDIA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
3/9/2018	Das 8h20 às 11h40 (4 horas-aula)	Apresentação sobre a imprensa no Brasil; Principais características da mídia geral e segmentada; Apresentação de cases na imprensa; Explicação sobre a relação entre imprensa e mídias sociais; Dicas de didática e comunicação verbal e não verbal.
	Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	Simulações de entrevista e perguntas em off(surpresa);
4/9/2018	Das 8h20 às 11h40 (4 horas-aula)	Alinhamento com as políticas e levantamento de <i>do</i> e <i>don't's</i> ; Palestra Jurídica – João Camargo Neto.
	Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	Revisão express dos aprendizados em comunicação e imprensa; Prática – simulação de coletiva de imprensa; Avaliação geral e feedbacks.
Carga Horária Total		16 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no Diário da Justiça nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas – TO, 30 de julho de 2018

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 053, de 2018 – SEI Nº 18.0.000018675-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Assyst e Processos ITIL – Turmas I, II, III e IV** –, a se realizar nos dias **6 e 7 de agosto de 2018**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Service Desk – Turmas I, II, III e IV.

Objetivo: Capacitar os servidores responsáveis pelo serviço de apoio a usuários, apresentando-lhes a importância da qualidade de serviços e suporte de TI, tendo como ênfase o Service Desk, a partir dos fatores positivos e as melhores formas para implantá-lo, otimizando e melhorando o atendimento do setor de TI.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 1º a 2 de agosto de 2018.

Inscrições: Serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 4 horas, por turma.

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 15 vagas por turma;

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma I	15 vagas
Turma II	15 vagas
Turma III	15 vagas
Turma IV	15 vagas

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense com atuação em atividades ligadas à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos indicados, inscritos e matriculados deverão participar das atividades presenciais, a serem desenvolvidas na Turma I – dia 6 de agosto, das 8h20 às 12h; Turma II – dia 6 de agosto, das 14h às 17h30; Turma III – dia 7 de agosto, das 8h20 às 12h –; e na Turma IV – dia 7 de agosto, das 14h às 17h30;

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 A certificação do aluno será de acordo com a carga horária da turma na qual esteja matriculado;

4.4 O aluno indicado e matriculado que não comparecer às atividades do curso estará sujeito às normas contidas na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Turma I

Como acessar o AssystWeb;
Credenciais para acesso;
Conhecendo o catálogo de serviços;
Conhecendo os painéis do AssystWeb;
Configurando os painéis do AssystWeb;
Como cadastrar um usuário;
Como registrar uma requisição ou incidente;
Criando vínculos;
Criando vínculos de grupo;
Como consultar chamados;
Resolvendo chamados;
Fechando chamados;
Reabrindo chamados;
Histórico de ações;
Ações do Assyst.

Turma II

Como acessar o AssystWeb;
Credenciais para acesso;
Conhecendo o catálogo de serviços;
Conhecendo os painéis do AssystWeb;
Configurando os painéis do AssystWeb;
Como cadastrar um usuário;
Como registrar uma requisição ou incidente;
Criando vínculos;
Criando vínculos de grupo;
Como consultar chamados;
Resolvendo chamados;
Fechando chamados;
Reabrindo chamados;
Histórico de ações;
Ações do Assyst.

Turma III

Como acessar o AssystWeb;

Credenciais para acesso;
 Conhecendo o catálogo de serviços;
 Conhecendo os painéis do AssystWeb;
 Configurando os painéis do AssystWeb;
 Como cadastrar um usuário;
 Como registrar uma requisição ou incidente;
 Criando vínculos;
 Criando vínculos de grupo;
 Como consultar chamados;
 Resolvendo chamados;
 Fechando chamados;
 Reabrindo chamados;
 Histórico de ações;
 Ações do Assyst.

Turma IV

Como acessar o AssystWeb;
 Credenciais para acesso;
 Conhecendo o catálogo de serviços;
 Conhecendo os painéis do AssystWeb;
 Configurando os painéis do AssystWeb;
 Pesquisando eventos;
 Configurando perfil de coluna;
 Criando perfis de consulta;
 Extrair dados para Excel

6. CRONOGRAMA

Turma I		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
6/8/2018	Das 8h20 às 12h	Como acessar o AssystWeb; Credenciais para acesso; Conhecendo o catálogo de serviços; Conhecendo os painéis do AssystWeb; Configurando os painéis do AssystWeb; Como cadastrar um usuário; Como registrar uma requisição ou incidente; Criando vínculos; Criando vínculos de grupo; Como consultar chamados; Resolvendo chamados; Fechando chamados; Reabrindo chamados; Histórico de ações; Ações do Assyst.
Carga Horária Total		4 horas

Turma II		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
6/8/2018	Das 14h às 17h30	Como acessar o AssystWeb; Credenciais para acesso; Conhecendo o catálogo de serviços; Conhecendo os painéis do AssystWeb; Configurando os painéis do AssystWeb; Como cadastrar um usuário; Como registrar uma requisição ou incidente; Criando vínculos; Criando vínculos de grupo; Como consultar chamados; Resolvendo chamados;

		Fechando chamados; Reabrindo chamados; Histórico de ações; Ações do Assyst.
Carga Horária Total		4 horas

Turma III

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
7/8/2018	Das 8h20 às 12h	Como acessar o AssystWeb; Credenciais para acesso; Conhecendo o catálogo de serviços; Conhecendo os painéis do AssystWeb; Configurando os painéis do AssystWeb; Como cadastrar um usuário; Como registrar uma requisição ou incidente; Criando vínculos; Criando vínculos de grupo; Como consultar chamados; Resolvendo chamados; Fechando chamados; Reabrindo chamados; Histórico de ações; Ações do Assyst.
Carga Horária Total		4 horas

Turma IV

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
7/8/2018	14h às 17h30	Como acessar o AssystWeb; Credenciais para acesso; Conhecendo o catálogo de serviços; Conhecendo os painéis do AssystWeb; Configurando os painéis do AssystWeb; Pesquisando eventos; Configurando perfil de coluna; Criando perfis de consulta; Extraindo dados para Excel.
Carga Horária Total		4 horas

Instrutor

Nome	Jackson Firmino da Silva
Síntese do Currículo	Especialista em Administração de redes Microsoft, pela Universidade Mauricio de Nassau (UNINASSAU). Graduado em Internet e Redes de Computadores, pela Universidade Salgado Oliveira (UNIVERSO). Formação Complementar em Itil Fundatiton, MCSA e HDI SCTL. Experiência Profissional na Lanlink Informática – com a função de supervisor de Service Desk.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
Palmas-TO, 30 de julho de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 051, de 2018 – SEI Nº 18.0.000018669-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Service Desk – Turmas I e II –**, a se realizar nos dias **2 e 3 de agosto de 2018**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Service Desk – Turmas I e II.

Objetivo: Capacitar os servidores responsáveis pelo serviço de apoio a usuários, apresentando-lhes a importância da qualidade de serviços e suporte de TI, tendo como ênfase o Service Desk, a partir dos fatores positivos e as melhores formas para implantá-lo, otimizando e melhorando o atendimento do setor de TI.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 30 a 31 de julho de 2018.

Inscrições: Serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 12 horas – Turma I e 4 horas – Turma II

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 20 vagas por turma;

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma I	20 vagas
Turma II	20 vagas

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense com atuação em atividades ligadas à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos indicados, inscritos e matriculados deverão participar das atividades presenciais, a serem desenvolvidas na Turma I – dia 2 de agosto, das 8h20 às 12h e das 14h às 17h30 e no dia 3 de agosto das 8h20 às 12h –; e na Turma II – dia 3 de agosto, das 14h às 17h30;

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 A certificação do aluno será de acordo com a carga horária da turma na qual esteja matriculado;

4.4 O aluno indicado e matriculado que não comparecer às atividades do curso estará sujeito às normas contidas na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Turma I

Conceitos Básicos

Sistema de telefonia;

Papéis no centro de atendimento;

Central de Serviços;

Ferramenta de abertura de chamados;

Gerenciamento de incidente;

Gerenciamento de requisição de serviços;

Gerenciamento de problemas;

Gerenciamento do catálogo de serviços;

Gerenciamento da base de conhecimento;

Gerenciamento dos níveis de serviços.

Práticas

Postura;

Atendimento;
Compromisso;
Hierarquia;
Monitoria;
Avaliação de desempenho;
Liderança e gestão de equipe;
Avaliação de desempenho;
Uso de medida disciplinar;
Política de troca de horário;
Modelo de campanhas motivacionais.

Turma II**Práticas**

Postura;
Atendimento;
Compromisso;
Hierarquia;
Monitoria;
Avaliação de desempenho;
Liderança e gestão de equipe;
Avaliação de desempenho;
Uso de medida disciplinar;
Política de troca de horário;
Modelo de campanhas motivacionais.

6. CRONOGRAMA

Turma I		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
2/8/2018	Das 8h20 às 12h e das 14h às 17h30	Conceitos Básicos Sistema de telefonia; Papéis no centro de atendimento; Central de Serviços; Ferramenta de abertura de chamados; Gerenciamento de incidente; Gerenciamento de requisição de serviços; Gerenciamento de problemas; Gerenciamento do catálogo de serviços; Gerenciamento da base de conhecimento; Gerenciamento dos níveis de serviços.
3/8/2018	Das 8h20 às 12h	Práticas Postura; Atendimento; Compromisso; Hierarquia; Monitoria; Avaliação de desempenho; Liderança e gestão de equipe; Avaliação de desempenho; Uso de medida disciplinar; Política de troca de horário; Modelo de campanhas motivacionais.
Carga Horária Total		12 horas

Turma II		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
3/8/2018	Das 14h às 17h30	Práticas Postura; Atendimento; Compromisso;

		Hierarquia; Monitoria; Avaliação de desempenho; Liderança e gestão de equipe; Avaliação de desempenho; Uso de medida disciplinar; Política de troca de horário; Modelo de campanhas motivacionais.
Carga Horária Total	4 horas	

Nome	Rosa Maria Fernandes Attilio
Síntese do Currículo	Especialista em Gestão de Pessoas. Administradora de Empresas, com 30 anos de experiência em Gestão organizacional e de processos na Administração Pública. Docente na área de Administração, nas áreas <i>Teoria Geral da Administração, Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos e Gerenciamento de Processos</i> .

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 7.3 A desistência do curso iniciado ou a reaprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 30 de julho de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL Nº 052, de 2018 – SEI Nº 18.0.000007900-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso II SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E III ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (CEJUSCs), a se realizar no período de 31 de agosto de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: II Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e III Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs)

Objetivo: Capacitar os participantes e trocar experiências que possam contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, voltadas à solução de conflitos, fomentar à autocomposição e o uso de seus métodos.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 31 de julho a 20 de agosto de 2018.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br, exceto:

As vagas dos professores das faculdades discriminadas no item 2.1, que serão preenchidas por indicação dos seus diretores ou coordenadores, via ofício, destinadas à Coordenação do Nupemec, com os seguintes dados dos participantes: NOME COMPLETO, CPF, E-MAIL e TELEFONE;

As vagas dos tabeliães e registradores do Estado do Tocantins discriminadas no item 2.1, que serão preenchidas por indicação do presidente da Anoreg, via ofício, destinadas à Coordenação do Nupemec, com os seguintes dados dos participantes: NOME COMPLETO, CPF, E-MAIL e TELEFONE.

Obs.: 1: As diárias para magistrados, servidores lotados nos Cejuscs e conciliadores DAJ-4, conforme discriminado no item 2.1, deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do sistema Egesp.

Públicos-Alvo: Magistrados, servidores lotados nos Cejuscs, conciliadores DAJ-4, conciliadores credenciados atuantes nos Cejuscs e Juizados Especiais, membros e servidores do Ministério Público, membros e servidores da Defensoria Pública, delegados de Polícia, advogados, professores universitários das Faculdades: Católica e Objetivo de Palmas-TO; Ulbra, Unirg de Gurupi-TO, Católica de Araguaína-TO, ITPAC de Araguaína, Unitins, tabeliães e registradores do Estado do Tocantins, servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estagiários do Nupemec e Cejuscs, conforme distribuição de vagas constante no item 2.1.

Carga Horária: 8 horas**Modalidade:** Presencial**Local:** Auditório e salas de aula da Esmat.

Obs.: Considerando que o auditório da Esmat tem capacidade para 180 participantes, os demais assistirão ao evento nas salas 1 e 4 da Esmat, de acordo com a ordem de chegada.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagem, hospedagem e alimentação do palestrante.**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 260, conforme distribuição abaixo:

PÚBLICOS-ALVO	VAGAS
Magistrados	40
Servidores lotados nos Cejuscs	20
Conciliadores DAJ-4	10
Conciliadores credenciados atuantes nos Cejuscs e Juizados Especiais	90
Membros e servidores do Ministério Público	5
Membros e servidores da Defensoria Pública	5
Delegados de Polícia	5
Advogados	20
Professores Universitários das Faculdades: Católica e Objetivo de Palmas-TO; Ulbra, Unirg de Gurupi-TO, Católica de Araguaína-TO, ITPAC de Araguaína, Unitins	15
Tabeliães e Registradores do Estado do Tocantins	40
Estagiários do Nupemec e Cejuscs	10
Total de Vagas	260

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo, poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados;

3.2 Serem servidores lotados nos Cejuscs;

3.3 Serem conciliadores – DAJ4;

3.4 Serem conciliadores credenciados atuantes nos Cejuscs e Juizados Especiais;

3.5 Serem membros e servidores do Ministério Público;

3.6 Serem membros e servidores da Defensoria Pública;

3.7 Serem delegados de polícia;

3.8 Serem advogados;

3.9 Serem professores universitários das faculdades: Católica e Objetivo de Palmas-TO; Ulbra, Unirg de Gurupi-TO, Católica de Araguaína-TO, ITPAC de Araguaína, Unitins;

3.10 Serem tabeliães e registradores do Estado do Tocantins;

3.11 Serem estagiários do Nupemec e Cejuscs.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os inscritos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de quinze minutos;

4.3 Não haverá aferição de nota aos alunos;

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação	Estrutura
8 horas	Credenciamento
8h30	Abertura pelo Presidente do Tribunal de Justiça e do Nupemec e Composição de Mesa
Palestra	Tema Atuação e Experiência do Nupemec do Amapá e Prêmio Innovare, de 2004

	Palestrante	Sueli Pereira Pini
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Experiências do Nupemec do Amapá; • Prêmio Innovare de 2004.
	Carga Horária	1h30 hora-aula
Palestra	Tema	A Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos no Brasil
	Palestrante	José Luiz Oliveira de Almeida
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça; • Mediação e Conciliação; • Nupemec e Cejuscs.
	Carga Horária	1h30 hora-aula
Palestra	Tema	Tribunais Multiportas
	Palestrante	Gildo Alves de Carvalho Filho
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Mediação como vetor de distribuição de justiça; • Experiências do Nupemec do Amazonas.
	Carga Horária	1 hora-aula
Palestra	Tema	A Mediação como Meio de Resolução dos Conflitos Familiares
	Palestrante	Conrado Paulino da Rosa
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria geral do conflito; • Os métodos autocompositivos de tratamento de conflitos; • As particularidades dos conflitos familiares e a necessidade de uma intervenção diferenciada; • A mediação familiar à luz do Código de Processo Civil (CPC), de 2015, e da Lei nº 13.140.
	Carga Horária	1 hora-aula
Palestra	Tema	Online Dispute Resolution – Resolução Online de Disputas (ODR), Desenho de Sistema de Solução de Disputas (DSD) e Disput Boards
	Palestrante	Maicon Rodrigo Tauchert
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Online Dispute Resolution (ODR); • Design de Sistemas de Disputas; • Dispute Boards; • Team Decision.
	Carga Horária	1 hora-aula
Palestra	Tema	Conciliação e Mediação nas Serventias Extrajudiciais
	Palestrante	Celma Laurinda Freitas Costa
	Conteúdo Programático	<p>I – Generalidades da conciliação e da mediação nas serventias extrajudiciais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito legal da mediação; 2. Diferença procedural entre a mediação e a conciliação; 3. Negociação e técnicas negociais dirigidas ao mútuo consenso/acordo. <p>II – Singularidades da conciliação e da mediação nas serventias extrajudiciais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas Nacionais do Judiciário de amplo acesso à justiça; 1.1 Cultura da sentença e cultura da pacificação social; 1.2 Pacificação jurídica e social aos notários e registradores; 2. Regras gerais do Provimento nº 67, de 2018;

		<p>2.1 Instituições Legais: serventias extrajudiciais, Corregedoria Geral da Justiça, Tribunais, Nupemec, Cejusc e entidades capacitadoras de conciliadores e mediadores;</p> <p>3. Papéis funcionais dos delegatários e prepostos na atividade de conciliação e mediação</p> <p>4. Os mediadores e conciliadores (e/ou suas entidades) cadastrados para atuar em serventias extrajudiciais;</p> <p>5. O procedimento da atividade de conciliação e mediação nas serventias extrajudiciais;</p> <p>5.1 A partes e a facultatividade da presença do advogado (?);</p> <p>5.2 Objeto;</p> <p>5.3 Requerimento e notificação;</p> <p>5.4 Sessões: duração e prazos;</p> <p>5.5 Livros: documentos públicos da conciliação e da mediação.</p> <p>III – Desafios burocráticos e estruturais para a prática da conciliação e mediação em serventias extrajudiciais</p> <p>1. Sugestões e críticas;</p> <p>2. Participações e integração do público.</p>
	Carga Horária	1hora-aula
Carga Horária Total do Curso		8 horas-aula

5.1 PALESTRANTES

Nome	Gildo Alves de Carvalho Filho
Síntese Currículo	do
	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Amazonas, 1988. Atualmente é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família, no Amazonas. Experiente na área Jurídica, com ênfase em Direito de Família, atuando principalmente no seguinte tema: Conciliação e Mediação de Conflitos de Família. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4468064U6
Nome	Conrado Paulino da Rosa
Síntese Currículo	do
	Advogado especializado em Direito das Famílias e Sucessões. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família IBDFAM / Seção Rio Grande do Sul, gestões 2014-2015, 2016-2017 e 2018-2019. Doutor em Serviço Social, pela PUCRS. Mestre em Direito, pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com a defesa realizada na Università Degli Studi di Napoli Federico II, em Nápoles, Itália. Professor do curso de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), em Porto Alegre, onde coordena a Pós-Graduação Lato Sensu, presencial e EaD, em Direito de Família e Sucessões. Professor convidado em Pós-Graduações em diversas Instituições de São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal. Autor de livros sobre Direito de Família e Mediação Familiar. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4250372E3
Nome	José Luiz Oliveira de Almeida
Síntese Currículo	do
	Desembargador do Maranhão.
Nome	Celma Laurinda Freitas Costa
Síntese Currículo	do
	Graduada em Direito, pelo Centro Superior de Jataí (CESUT), 1992; doutora em Direito, pela Universidad del Museo Social Argentino (UMSA), 2006; mestre em Educação, 2009; doutora em Educação, 2015, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGoiás). Especialista em Gestão e Direito Educacional, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Civil e em Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. Ex-professora substituta da Universidade Federal de Goiás (UFG), 2008-2009. Militou como advogada nas áreas Empresarial, Trabalhista e Cível, de 1992 a 2012. Instrutora em mediação judicial. Mediadora e conciliadora judicial, capacitada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi diretora acadêmica da Faculdade de Inhumas (FAcMais), de 2006 a 2014. Foi coordenadora do curso de Direito, no período de 2009 a 2014, da FacMais. Em 2016, iniciou o curso de doutorado em Ciências da Religião, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGoiás) e de mestrado em Direito: soluções alternativas de controvérsias empresariais, pela Escola Paulista de Direito, São Paulo. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4537825E2
Nome	Maicon Rodrigo Tauchert
Síntese	do
	Graduado em Direito, pela Universidade de Cruz Alta – RS. Especialista em Direito Eletrônico e Tecnologia

Curriculum	<p>de Informação, pelo Centro Universitário da Grande Dourados – MS. Especialista em Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior, pela Faplan/Anhaguera, Passo Fundo – RS. Especialista em Docência do Ensino Superior, pela FacPortal de Passo Fundo – RS. Mestrado em Direito, pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões de Santo Ângelo – RS. Doutorando em Desenvolvimento Regional, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Professor Pesquisador de Graduação e Pós-Graduação. Professor Pesquisador Comprometido com a criação do Curso de Direito da FACIT, em Araguaína/TO. Professor Colaborador da Faculdade Nobre, Feira de Santana/BA. Professor Visitante da Universidade Autônoma de Santo Domingo (UASD). Professor Pesquisador das Pós-Graduações em Direito do ITOP, em Palmas/TO, e da Pós-Graduação em Mediação, Conciliação e Arbitragem das Faculdades João Paulo II, em Passo Fundo – RS. Professor Pesquisador da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Professor Colaborador da UFT e do IFTO, em Palmas, e ACADEPOL/TO. Colaborador do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar do Estado do Tocantins. Sócio fundador, conselheiro da PROCER Organização. CEO na Law Technology Solutions. Consultor Público nos Municípios de Ibirubá e Selbach – RS. Escritor, consultor público e privado e conferencista. Em Filosofia e Sociologia do Direito, concentra atenção especial em suas pesquisas e reflexões com Direito e Multiculturalismo e Direito e Complexidade. Desenvolve ensino, pesquisa e extensão em Teoria do Estado, do Direito e da Sociedade, Direito Constitucional, Formas Não Adversariais em Resolução de Conflitos e Direito Civil. Atua na área de Direito Constitucional e Formas Não Adversariais de Resolução de Conflitos. Criador dos Programas em Justiça Restaurativa, Justiça Comunitária, Mediação e Conciliação em Araguaína/TO. Colaborador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais (NUPEMECT – TJ/TO) e da criação dos Cejuscs do Estado do Tocantins e do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa – TJ/TO, do Programa Gestão Pública Estratégica e Inteligência Inter-relacional. Autor de livros, artigos e projetos sociais na área do Direito. Parecerista da Revista Eletrônica do Curso de Direito e da Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global ambas da Universidade Federal de Santa Maria/RS (UFSM). Parecerista da Revista Quaestio Iuris da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Parecerista da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Colaborador do GreenPeace, World Wide Fund for Nature – WWF, Human Rights Watch – HRW e Unesco.</p> <p>Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4269366Y2</p>
Nome	Sueli Pereira Pini
Síntese Currículo	do Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de 21/6/2012 a 19/12/2012, e a partir de 2/10/2013. Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECT). Coordenadora da Infância e da Juventude do Estado do Amapá (CEIJ/TJAP).

6. CRONOGRAMA

II SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E III ENCONTRO DOS CEJUSCS

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
31/8/2018	8 horas	Credenciamento
	8h30	Abertura pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Diretor da Esmat, Coordenação do Nupemec e Composição de Mesa
	8h50 às 10h20	Tema: Atuação e Experiência do Nupemec do Amapá e Prêmio Innovare, de 2004 Palestrante Sueli Pereira Pini
	10h25 às 11h55	Tema: A Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos no Brasil Palestrante José Luiz Oliveira de Almeida
	Das 12h às 13h45	Intervalo para almoço
	14h às 15h	Tema: Tribunais Multiportas Palestrante Gildo Alves de Carvalho Filho
	15h05 às 16h05	Tema: A Mediação como Meio de Resolução dos Conflitos Familiares Palestrante Conrado Paulino da Rosa
	16h10 às 17h10	Tema: Online Dispute Resolution – Resolução Online de Disputas (ODR), Desenho de Sistema de Solução de Disputas (DSD) e Disput

		Boards	
		Palestrante: Maicon Rodrigo Tauchert	
17h15 às 18h15		Tema: Conciliação e Mediação nas Serventias Extrajudiciais	
Palestante: Celma Laurinda Freitas			
Carga Horária Total	8 horas-aula		

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no Diário da Justiça nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reaprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de julho de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTRARIA nº 012, de 2018 – SEI Nº 17.0.000036681-1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação em relação às práticas de aprendizagem sobre a lógica da imprensa e a atuação do Poder Judiciário, especialmente por conta da crescente judicialização de questões polêmicas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar condições técnicas para que os(as) magistrados(as) possam lidar com a imprensa e a opinião pública,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso Juiz e Mídia na Sociedade da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30 de julho de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juiza CÉLIA REGINA REGIS

JUZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1^a CÂMARA CÍVEL

Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2^a CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
1^a CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2^a CÂMARA CRIMINAL

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELMI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1^a DIRETORA ADJUNTA: Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2^a DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3^a DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br